

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.117

Segunda-feira, 05 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 023– CGE-AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 37, XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO Resolução Normativa nº 121/2005-TCE/AP, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado do Amapá, especialmente o seu art. 8º, que versa sobre a elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão encarregada de elaborar o Relatório do Órgão de Controle Interno do Processo de Prestação de Contas de Governo, exercício de 2019.

Art. 2º Designar as Servidoras Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, Coordenadora de Ações Estratégicas e Rosana Pamplona da Silva Araújo Analista de Finanças para comporem a Comissão.

Art. 3º Fixar em 25 de março de 2020 o prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 04 de março de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0305-0002-8274

PORTARIA Nº 024/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº

0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 013/2019 - TCE/AP de 13 de dezembro de 2018, que dispõe acerca das Unidades Gestoras cujos responsáveis terão as Contas julgadas pelo TCE/AP, referente ao exercício de 2018,

CONSIDERANDO, ainda, os termos da IN 001/2017 – TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos Órgãos e Entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP, referente ao exercício de 2019, na forma do Anexo I.

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

UNIDADES GESTORAS	ETAPAS	PERÍODO
Departamento Estadual de Trânsito, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Super Fácil.	Planejamento	09/03 a 08/05/2020
	Execução	11/05 a 10/06/2020
	Relatório Preliminar	15/06 a 01/07/2020
	Relatório Final	16/07 a 24/07/2020
Amapá Previdência, Companhia de Eletricidade do Amapá, Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Transporte.	Planejamento	09/03 a 05/06/2020
	Execução	08/06 a 09/07/2020
	Relatório Preliminar	10/07 a 27/07/2020
	Relatório Final	11/08 a 18/08/2020

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Secretaria de Estado da Administração	Planejamento	09/03 a 05/06/2020
	Execução	08/06 a 06/07/2020
	Relatório Preliminar	07/07 a 20/07/2020
	Relatório Final	05/08 a 13/08/2020

Art. 3º A Comissão poderá, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de março de 2020.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0305-0002-8280

PORTARIA Nº 025/2020-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a servidora **Meryan Gomes Flexa**, Membro do Conselho Estadual de Previdência e do Comitê de Investimento da AMPREV, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Florianópolis/SC no período de 10 a 14/03/2020, conforme Ofício nº OFÍCIO Nº 230/2020-AMPREV, com o objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS. sem ônus para a Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Art.2º Designar o servidor **Luiz Ronaldo da Silva Barreto** – Assessor da ADINS, CDS2 para responder cumulativamente, sem ônus e em substituição pela servidora Meryan Gomes Flexa-Coordenadora Administrativo Financeira/CAF, no período autorizado no Art.1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de Março de 2020
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0305-0002-8281

Polícia Civil

PORTARIA N. 109/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade da escorreita tramitação dos Procedimentos Policiais da 6ª Delegacia de Polícia;

CONSIDERANDO o acúmulo de Boletins de Ocorrências pendentes de investigação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimentos de várias Requisições Judiciais e Ministeriais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 06 (seis) meses, para trabalhos de Polícia Judiciária na 6ª Delegacia de Polícia Civil;

- I – **Eduardo Marchette Quadrotti**, Delegado de Polícia Civil;
- II – **Emerson Tavares da Silva**, Oficial de Polícia Civil;
- III – **Greyce Kelly Lobato da Silva**, Agente de Polícia Civil;
- IV – **Marlena Silva Gonçalves**, Agente de Polícia Civil;
- V – **Willys de Matos Amador**, Agente de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8351

PORTARIA N. 110/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade da escorreita tramitação dos Procedimentos Policiais da 1ª Delegacia de Polícia do município de Santana;

CONSIDERANDO o acúmulo de Boletins de Ocorrências pendentes de investigação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimentos de várias Requisições Judiciais e Ministeriais;

CONSIDERANDO também inúmeras demandas anônimas de tráfico de drogas no aludido município;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 06 (seis) meses, para trabalhos de Polícia Judiciária na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Santana;

- I – **Felipe Santos Vieira Nogueira**, Delegado de Polícia Civil;
- II – **Aldenora dos Santos Almeida**, Oficial de Polícia Civil;
- III – **Alex Sousa de Moraes**, Agente de Polícia Civil;
- IV – **Josynelle Maria Magalhães Lima**, Agente de Polícia Civil;
- V – **Juliana Bastos Aguiar**, Agente de Polícia Civil.

Art. 2º. Fica determinada prioridade de combate ao crime de tráfico de drogas naquele município;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8352

PORTARIA N. 111/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade da escorreita tramitação dos Procedimentos Policiais da 4ª Delegacia de Polícia;

CONSIDERANDO o acúmulo de Boletins de Ocorrências pendentes de investigação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimentos de várias Requisições Judiciais e Ministeriais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 06 (seis) meses, para trabalhos de Polícia Judiciária na 4ª Delegacia de Polícia Civil;

- I – **Vinícius Nunes de Paula**, Delegado de Polícia Civil;
- II – **Hítalo Ray de Sousa Silva**, Oficial de Polícia Civil;
- III – **Edgar Tavares Dias**, Agente de Polícia Civil;

IV – **Camecran José Dias da Silva**, Agente de Polícia Civil;

V – **Francoise Reis de Araújo**, Agente de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8353

PORTARIA N. 112/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementação de serviços em Unidades Policiais dos municípios de Santana e Mazagão;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 03 (três) meses, para realizarem trabalhos de Polícia Judiciária nas Unidades Policiais dos municípios de Santana e Mazagão, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada Unidade Policial;

- I – **Carlos José Oliveira Santos Júnior**, Oficial de Polícia Civil;
- II – **Jedielson Ferreira Cordovil**, Oficial de Polícia Civil;
- III – **João Alberto de Oliveira Ferreira**, Oficial de Polícia Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 04 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8354

PORTARIA N. 113/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementação de serviços em Unidades Policiais do Departamento de Polícia Especializada;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 03 (três) meses, para realizarem trabalhos de Polícia Judiciária nas Unidades Policiais do Departamento de Polícia Especializada, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada Unidade Policial;

- I – **Tiago da Silva Maciel**, Oficial de Polícia Civil;
- II – **Denise Gouveia de Almeida**, Oficial de Polícia Civil;
- III – **Denise Luana Ramalho Rebouças**, Oficial de Polícia Civil;
- IV – **Tiago de Oliveira Quingosta de Sousa**, Oficial de Polícia Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8345

PORTARIA N. 114/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementação de serviços em Unidades Policiais do Departamento de Polícia do Interior;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 03 (três) meses, para realizarem trabalhos de Polícia Judiciária nas Unidades Policiais do Departamento de Polícia do Interior, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada Unidade Policial;

- I – **Marco Antonio Prestes da Cunha**, Agente de Polícia Civil;
- II – **Cleber Campos de Oliveira**, Agente de Polícia Civil;
- III – **André Felipe Ferreira Correa**, Agente de Polícia Civil;
- IV – **Hervaldo Lameira Veríssimo Júnior**, Agente de Polícia Civil;
- V – **Jordane dos Santos Souza**, Agente de Polícia Civil;
- VI – **Esmael Ferreira Ribeiro**, Agente de Polícia Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8346

PORTARIA N. 115/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementação de serviços em Unidades Policiais do Departamento de Polícia Especializada;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 03 (três) meses, para realizarem trabalhos de Polícia Judiciária nas Unidades Policiais do Departamento de Polícia Especializada, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada Unidade Policial;

- I – **Eliane de Souza Medeiros**, Agente de Polícia Civil;
- II – **Jardilina Louro de Oliveira**, Agente de Polícia Civil;
- III – **Daniela Conceição de Jesus Souza**, Agente de Polícia Civil;
- IV – **Jones Garcia Figueira**, Agente de Polícia Civil;
- V – **Erick Anderson Ribeiro Carvalho**, Agente de Polícia Civil;
- VI – **Ithalo Cerqueira de Macedo**, Agente de Polícia Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8348

PORTARIA N. 116/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementação

de serviços em Unidades Policiais do Departamento de Polícia da Capital;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para “Força Tarefa”, pelo período de 03 (três) meses, para realizarem trabalhos de Polícia Judiciária nas Unidades Policiais do Departamento de Polícia da Capital, de acordo com a necessidade e peculiaridade de cada Unidade Policial;

I – **Michel Ribeiro Cezar**, Agente de Polícia Civil;
II – **Jean Gurjão da Costa**, Agente de Polícia Civil;
III – **Wadson Barros Pereira**, Agente de Polícia Civil;
IV – **Camila Rodrigues Guedes Bezerra**, Agente de Polícia Civil;
V – **Luciane Fontão de Lima**, Agente de Polícia Civil;
VI – **Suany Carla do Nascimento Ribeiro**, Agente de Polícia Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 04 de março de 2020.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0305-0002-8343

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 13/2020-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; considerando ainda, o teor do Despacho nº 31/2020-CG/PGE, referente ao processo nº 163.540684/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 934542, para constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada à, no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 163.540684/2019, iniciados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa designada pela Portaria nº 03/2020-CG/PGE, de 23 de janeiro de 2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Designar **ALLAIN VICTOR SILVA BARROS**, servidor público estadual, matrícula funcional nº 1168789 para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 04 de março de 2020.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor
HASH: 2020-0305-0002-8318

PORTARIA Nº 14/2020-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, caput e § 3º da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015 e considerando o teor do Despacho nº 30/2020-CG/PGE, contido nos autos do processo nº 163.402490/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 1216708, **ELIZANGELA RIBEIRO FIEL**, integrante do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 617300 e **MATILDE SOUZA PANTOJA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 337870 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam os processos administrativos nº 163.402490/2019 e nº 163.546999/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A comissão escolherá entre si um dos membros para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 05 de março de 2020.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor
HASH: 2020-0305-0002-8325

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 007/2020-SEAB

Designa o Responsável pela Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 046/2019-SEAB, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7045 do dia 18/11/2019.

Artigo 2º – Designar o servidor Elielson Alves da Silva, Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, matrícula n. 0969448-0-01, como Gestor da Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Artigo 3º – Compete a Unidade de Compras e Contratos:

I. observar e fazer observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Administração de Compras e Contratos, bem como assistir a Instituição nas matérias a ela referentes;

II. efetuar levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e serviços em articulação com todos os setores da SEAB, consolidando os pedidos de compra geral para atendimento trimestral, semestral e anual com levantamento de custo unitário e total;

III. elaborar projetos básicos, termos de referências e outros documentos técnicos necessários para instruir os processos de aquisição de bens e contratação de serviços para autorização do titular da pasta da SEAB;

IV. elaborar e acompanhar os processos de compras e contratação de serviços até a distribuição e a certificação dos mesmos juntos aos setores da SEAB;

V. elaborar termos de contratos nos quais a Secretaria

seja interveniente, observando as normas legais em vigor;
VI. estabelecer critérios para o controle da aquisição de materiais e da contratação de serviços, conforme a Legislação vigente;

VII. manter o cadastro das Instituições fornecedoras de bens materiais e serviços da SEAB no processo de compras;

VIII. realizar e manter pesquisa de preços das empresas comerciais habilitadas, com objetivo de fornecer os bens matérias e de serviços, para suprir as necessidades da SEAB;

IX. elaborar descrição minuciosa dos bens a serem adquiridos, levando-se em conta a qualidade, o preço e a economicidade, em articulação com os setores solicitantes;

X. subsidiar a gerencia do Núcleo na elaboração de termos de contratos nos quais a Secretaria seja interveniente, observando as normas legais em vigor;

XI. efetuar o registro e controle de contratos firmados, mantendo nos arquivos os contratos firmados;

XII. elaborar relatório, trimestral, das atividades desenvolvidas pelo setor;

XIII. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 04 de março de 2020.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018 - AP
HASH: 2020-0305-0002-8302

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº 001/2020

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 28730.0089662013-1
NOT. LANÇAMENTO: Nº 2013000008
RECORRENTE: **EQUINÓCIO HOSPITALAR**
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MARCELO GAMA DA FONSECA
VOTO VENCEDOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA.
DATA DO JULGAMENTO: 15/01/2020

EMENTA: ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.
1. PRODUTO CLASSIFICADO NCM/SH 2106.90.90 -
OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTARES. REGRAS DO
PROTOCOLO 11/91. INAPILICABILIDADE. 2. PRODUTO
SUJEITO ÀS REGRAS DO PROTOCOLO-ICMS
114/2011. FATO GERADOR ANTERIOR A VIGÊNCIA DA
NORMA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

1. Constatado nos autos que os produtos classificados na posição NCM/SH 2106.90.90 e 2106.90.30, descritos como "outras preparações alimentares", não se ajustam à descrição de bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas, classificadas nas posições 2106.09 e 2202.90 NCM/SH, deve ser afastada a incidência Protocolo-ICMS nº 11/91, posto que os mesmos se enquadram nas regras do Protocolo-ICMS 114/2011, considerando que a correta adequação de determinada mercadoria na sistemática de substituição tributária é necessária a conjugação de dois requisitos: primeiro, que sua classificação em código NCM/SH esteja relacionado no anexo do RICMS/AP, e, segundo, que o produto esteja dentro do enquadramento à descrição nela consignada.

2. Verificado que os fatos descritos na NL nº 2013000007 abrange o período de dezembro de 2010 a abril de 2011, e o Protocolo ICMS 114/91, Produtos Alimentícios somente foi implementado na legislação tributária do Estado do Amapá em fevereiro de 2012, pelo Decreto nº 307, de 10 de fevereiro de 2012, impõe-se a improcedência do lançamento pela impossibilidade da retroatividade da norma a fatos pretéritos (Art. 150, inciso III, letra "a" da CF).

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, por unanimidade de voto de seus membros, decide por

conhecer do Recurso Voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a Decisão nº 058/2016-JUPAF para declarar improcedente a Notificação de Lançamento nº 2013000007, por erro de direito na identificação material na regra-matriz de incidência, art. 142 do CTN, decorrente de incorreção dos critérios e conceitos jurídicos que fundamentaram a prática do ato, o que acarreta vício de cunho material.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Marcelo Gama da Fonseca (Relator), Sergio Flavio Galdino Lima (Redator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Jean Carlos Brito, Carlos Marcelo Filgueiras, Eliane Figueira Heidemann e Paulo Sergio de Freitas Dias.

Sala de seções do CERF, em 15/01/2020.
Sergio Flavio G lima
Itamar Costa Simões
Voto vencedor(a)
Pres.CERF/AP
HASH: 2020-0305-0002-8322

ACÓRDÃO Nº 002/2020

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 28730.0089652013-7
NOT. LANÇAMENTO: Nº 2013000007
RECORRENTE: **EQUINÓCIO HOSPITALAR**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
DATA DO JULGAMENTO: 15/01/2020

EMENTA: ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.
1. PRODUTO CLASSIFICADO NCM/SH 2106.90.90 -
OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTARES. REGRAS DO
PROTOCOLO 11/91. INAPILICABILIDADE. 2. PRODUTO
SUJEITO ÀS REGRAS DO PROTOCOLO-ICMS
114/2011. FATO GERADOR ANTERIOR A VIGÊNCIA DA
NORMA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

1. Constatado nos autos que os produtos classificados na posição NCM/SH 2106.90.90 e 2106.90.30, descritos como "outras preparações alimentares", não se ajustam à descrição de bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas, classificadas nas posições 2106.09 e 2202.90 NCM/SH, deve ser afastada a incidência Protocolo-ICMS nº 11/91, posto que os mesmos se enquadram nas regras do Protocolo-ICMS 114/2011, considerando que a correta

adequação de determinada mercadoria na sistemática de substituição tributária é necessária a conjugação de dois requisitos: primeiro, que sua classificação em código NCM/SH esteja relacionado no anexo do RICMS/AP, e, segundo, que o produto esteja dentro do enquadramento à descrição nela consignada.

2. Verificado que os fatos descritos na NL nº 2013000007 abrange o período de novembro e dezembro de 2010, e o Protocolo ICMS 114/91, Produtos Alimentícios somente foi implementado na legislação tributária do Estado do Amapá em fevereiro de 2012, pelo Decreto nº 307, de 10 de fevereiro de 2012, impõe-se a improcedência do lançamento pela impossibilidade da retroatividade da norma a fatos pretéritos (Art. 150, inciso III, letra "a" da CF).

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, por unanimidade de voto de seus membros, decide por conhecer do Recurso Voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a Decisão nº 058/2016-JUPAF para declarar improcedente a Notificação de Lançamento nº 201300007, por erro de direito na identificação material na regra-matriz de incidência, art. 142 do CTN, decorrente de incorreção dos critérios e conceitos jurídicos que fundamentaram a prática do ato, o que acarreta vício de cunho material.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Sergio Flavio Galdino Lima (Relator), Marcelo Gama da Fonseca, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Carlos Marcelo Filgueiras, Ademir Caetano Silva Junior, Jean Carlos Brito e Paulo Sergio de Freitas Dias.

Sala de sessões do CERF, em 15/01/2020,
Sergio Flavio G Lima
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Pres.CERF/AP
HASH: 2020-0305-0002-8314

ACÓRDÃO Nº 004/2020

RECURSO VOLUNTÁRIO HIERÁRQUICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 28.730.019463/2019-6
RECORRENTE: ANTONIO MARCOS SANTOS LIMA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MARCELO GAMA DA FONSECA
DATA DE JULGAMENTO: 13/02/2020

EMENTA: IPVA – LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGO. 1) PERDA TOTAL DE VEÍCULO. PEDIDO DE

RESTITUIÇÃO NEGADO; 2) TRANSFERÊNCIA DO VALOR RECOLHIDO PARA VEÍCULO DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO PARECER COTRI QUE RESPONDEU CONSULTA.

1) Não assiste direito ao contribuinte recorrente em seu pedido de restituição do IPVA 2019, conforme fundamentação prevista no art. 98 § 2, III, da Lei 0400/97, com redação mantida pela Lei 775/2003;

2) Indevida a transferência do valor proporcional do IPVA para veículo de terceiros, por ausência de previsão legal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso Voluntário nº 001/2020, para, no mérito, negar-lhe provimento, e decidiu por manter a decisão contida no parecer fiscal COTRI 2019.02.02.000.340, em todos os seus termos.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Itamar Costa Simões, Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Relator: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Jean Carlos Brito; Francisco Rocha de Andrade; Carlos Marcelo Filgueiras; Cristina Maria Favacho Amorás; Paulo Sérgio de Freitas Dias; Fernando Antônio Santos da Cunha; Aleck Martins Dias.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 14 de fevereiro de 2020.
Marcelo Gama Fonseca
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Pres.CERF/AP
HASH: 2020-0305-0002-8324

ACÓRDÃO Nº 005 /2020

RECURSO DE OFÍCIO Nº 020/2019
PROCESSO: 28730.0273502013-4
NOT. DE LANÇAMENTO Nº 2013001390
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: **COMAPE COMERCIAL DE PEÇAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
RELATOR (A) : FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 19/06/2019

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) MERCADORIAS NÃO SUJEITAS. 2) CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO.

1) Verificada a existência de mercadorias não sujeitas ao regime de substituição tributária, impõe-se a respectiva exclusão no crédito tributário.

2) Confirmado o pagamento do imposto pelo contribuinte e ratificado pelo órgão competente da administração tributária estadual, requer a extinção do crédito tributário na forma do art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66-CTN e Súmula 2 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento. Manter a Decisão nº 074/2016-JUPAF que julgou parcialmente procedente o crédito tributário formalizado na Notificação de Lançamento nº 2013001390. Devendo ser excluídos da composição do crédito tributário os valores referentes aos documentos fiscais: 243371, 243318, 157185 e 8730, pelo pagamento (art.156, I, da Lei nº 5172/66-CTN c/c a Súmula 2 do CERF/AP) e as NF-e 31404 e 2669, em face dos produtos ali descritos não estarem sujeitos ao ICMS Substituição Tributária, subsistindo os demais registros.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Itamar Costa Simões; o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-Presidente, Marcelo Gama da Fonseca e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade (Relator), Antônio José Dantas Torres, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Jean Carlos Brito e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 14 de fevereiro de 2020.
Francisco R Andrade
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Pres.CERF/AP
HASH: 2020-0305-0002-8332

ACÓRDÃO: 003/2020

RECURSO DE OFÍCIO: 032/2019
PROCESSO: 0020002012-9
NOT. LANÇAMENTO: 2012000039
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: **TRANS-PRATA LTDA**
RELATOR (A): JEAN CARLOS BRITO
DATA DO JULGAMENTO: 17/01/2020

EMENTA: ICMS DIFAL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) ICMS DIFAL EM AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. INCIDÊNCIA. 2) ICMS SOBRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. NÃO INCIDÊNCIA. 3) EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO. NULIDADE POR ERRO FORMAL.

1) Sobre a aquisição interestadual de bens destinados a

uso, consumo e ativo imobilizado, deve ser recolhido o ICMS diferencial para encerrar as etapas de tributação do imposto.

2) Por ser a alienação fiduciária em garantia uma operação financeira entre o contribuinte e o agente financiador, não há a incidência do ICMS nessa hipótese.

3) Impõe-se a nulidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66 – CTN, a Fazenda Pública Estadual pode perseguir nova constituição do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Decisão nº 278/2014 – JUPAF/AP que declarou a ação fiscal parcialmente procedente, decretar nula por vício formal a Notificação de Lançamento nº 2012000039, podendo a Fazenda Estadual, com fulcro no inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66 – CTN, perseguir novo lançamento com a capitulação da infringência contida no inciso I do §5º e inciso I do art. 7º c/c inciso III do art. 54 da Lei nº 400/97 – CTE/AP c/c inciso I do §5º e inciso I do Art. 2º c/c inciso IX do art. 34 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS, devendo, porém ser excluído o registro referente à nota fiscal eletrônica nº 1.510.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal, Dr. Orislan de Sousa Lima; demais conselheiros: Jean Carlos Brito (Relator), José Emídio Guerra Damasceno, Cristina Maria Favacho Amoras, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Aleck Martins Dias, Marcelo Gama da Fonseca e Paulo Sérgio de Freitas Dias.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 31 de janeiro de 2020.
Jean Carlos Brito
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Pres.CERF/AP
HASH: 2020-0305-0002-8337

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000013/SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 2020.00010/SEFAZ da empresa **CLARO S/A** referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica Regime Especial de procedimentos fiscais

para a empresa **CLARO S/A**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda em exercício, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 368, § 1º; 105-C; 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00038/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0031342020-3;

DECLARA:

Cláusula Primeira – A Cláusula Sexta do Ato Declaratório nº 2020.000010/SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta. A escrituração dos Livros Fiscais será consolidada em ordem cronológica por tipo de operação de circulação de mercadorias, constante da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida, observado o Código Fiscal de Operação-CFOP e respeitado o período de apuração.

Cláusula Segunda - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020, data da publicação do Ato declaratório nº 2019.000010 no D.O.E nº 7097.

Macapá, 28 de fevereiro de 2020
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2020-0305-0002-8330

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de serviços estabilizada de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados, através de fibra óptica, instalação, suporte e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, Parecer Jurídico nº 107/2098-PLCC/PGE/AP, 4º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2015-SEFAZ Processos nº 0017872017-8 e 0019592019-8, resto a pagar processado referente ao mês de NOVEMBRO/2019.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2020PD00439, no valor de **R\$ 15.233,50**, em favor da empresa **OI MÓVEL S/A**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (**www.transparencia.ap.gov.br**).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 04 de março de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2020-0305-0002-8304

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com locação de reprografia para SEFAZ, anexo e seus respectivos postos fiscais, referente ao mês de FEVEREIRO/2020, no valor de R\$ 25.579,98, conforme processo nº 0196752016, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 005/14-SEFAZ, Nota fiscal nº 1734, código de verificação

BOLOTSOCI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de reprografia para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, e postos fiscais, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2020PD00772 em favor da empresa **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 04 de março de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2020-0305-0002-8303

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 247/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 006/19-NPR/CODER/SDR de 02.12.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **DENEI DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, que viajou até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, a fim de participar de visitas, juntamente com um Grupo de Investidores nas estruturas do setor pesqueiro dos Municípios citados, incluindo aos Frigoríficos, Colônias de Pescadores e as Prefeituras, no período de 02 à 06.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2020-0305-0002-8361

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 034/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2020PD01781, emitida 12/02/2020 no **valor total de R\$ 18.107,00, (Dezoito mil e cento e sete reais)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4868, Contrato nº 013/2019 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme Ata de Adesão de Registro de Preço nº 003/2018 – SEED do processo nº 280101.0068.1369.0507/2020 - SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada que o mesmo já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0305-0002-8358

JUSTIFICATIVA 035/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD0188, emitidas em 28/01/2020 **no valor total de R\$ 565.333,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, à empresa **APAE-MACAPÁ**, correspondente ao parecer jurídico nº 82/2019-PAES/SEED/PGE e ao parecer técnico nº 245/2019 – ASCOI/GAB-SEED, referente ao termo de fomento nº 0001/2019-SEED que tem como objeto SERVIÇO DE ATENDIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL E EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, conforme o processos nº 164.546068/2018 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0305-0002-8334

JUSTIFICATIVA 036/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD0189, emitidas em 28/01/2020 **no valor total de R\$ 565.333,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, à empresa **APAE-MACAPÁ**, correspondente ao parecer jurídico nº 82/2019-PAES/SEED/PGE e ao parecer técnico nº 245/2019 – ASCOI/GAB-SEED, referente ao termo de fomento nº 0001/2019-SEED que tem como objeto SERVIÇO DE ATENDIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL E EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, conforme o processos nº 164.546068/2018 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0305-0002-8327

JUSTIFICATIVA 037/2020 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2020PD03470, emitida 04/03/2020 **no valor total de R\$ 1.198.476,32 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, à empresa **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARY - AEFAM**, correspondente termo de fomento nº 002/2019-SEED, parecer técnico nº 148/2019 – ASCOI/GAB-SEED, que tem como objeto SERVIÇO DE ATENDIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL E EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, conforme parecer jurídico nº 84/2019 PAES/SEED/PGE, do processo nº 164.461120/2019, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0305-0002-8359

PORTARIA Nº 33/2020 – GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretária Adjunta de Gestão **Keuliciane Moraes Baia** a responder cumulativamente pela Secretaria Adjunta de Políticas da Educação, considerando que a titular da pasta, **Neurizete de Oliveira Nascimento**, estará ausente, da sede, de suas atribuições em Macapá/AP, para participar do I Encontro da Frente de Trabalho Currículo e Novo Ensino Médio/2020, em São Paulo/SP, no período de 04 a 08 de março de 2020.

Art. 2º - Determinar que os efeitos do presente ato vigorem em caráter provisório, enquanto perdurar a ausência da titular da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de março de 2020.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0158/2018-GEA
HASH: 2020-0305-0002-8278

RESOLUÇÃO Nº 029/2020-CEE/AP

RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, DA ESCOLA: **GRUPO PERSPECTIVAS CONSTRUTIVAS-GPC**, VALIDA OS ESTUDOS OFERTADOS EM ANOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6930 de 31 de Maio de 2019, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/96;
- A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº. 054/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº. 04/2020-CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º) ano e Validar os estudos ofertados em anos anteriores.

Art. 2º - O Reconhecimento terá a vigência de 07 (sete) anos, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação do Reconhecimento em até 120 (cento e Vinte) dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP 19 de fevereiro de 2020.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Decreto nº. 2478/2019
HASH: 2020-0305-0002-8295

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **CBAAsfalto Ltda** - CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de produto betuminoso (CAP-50/70) utilizado nos serviços de pavimentação executados pelo DEPI/SETRAP/GEA no Estado do Amapá. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR: R\$ 10.048.700,00 (Dez milhões quarenta e oito mil e setecentos reais).** DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3.90.30.1.101 e 21.101.1.26.782.0030.2085.160000.3.3.90.30.0.101. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis: 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020 – CPL/SETRAP, autorizada no Processo Administrativo nº 6.0000183/2019 – SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Osvaldo dos Santos Gomes – Repres. Legal – CBAAsfalto Ltda. ASSINATURA: 04/03/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2020-0305-0002-8320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **CBAAsfalto Ltda** - CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de produto betuminoso (CM-30) utilizado nos serviços de pavimentação executados pelo DEPI/SETRAP/GEA no Estado do Amapá. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:**

R\$ 2.079.700,00 (dois milhões setenta e nove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3.90.30.1.101 e. 21.101.1.26.782.0030.2085.160000.3.3.90.30.0.101. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis: 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020 – CPL/SETRAP, autorizada no Processo Administrativo nº 6.0000183/2019 – SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Osvaldo dos Santos Gomes – Repres. Legal – CBAA Asfalto Ltda. ASSINATURA: 04/03/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2020-0305-0002-8326

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e CBAA Asfalto Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de produto betuminoso (RR-2C) utilizado nos serviços de pavimentação executados pelo DEPI/SETRAP/GEA no Estado do Amapá. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR: R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).** DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3.90.30.1.101 e. 21.101.1.26.782.0030.2085.160000.3.3.90.30.0.101. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis: 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020 – CPL/SETRAP, autorizada no Processo Administrativo nº 6.0000183/2019 – SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Osvaldo dos Santos Gomes – Repres. Legal – CBAA Asfalto Ltda. ASSINATURA: 04/03/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2020-0305-0002-8321

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 045/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 012/2020- CPSMA/SDC, de 03 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **Ana Vitória Ribeiro Bezerra** – Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos e **Ana Ruth do Rosário Souza** – Engenheira Sanitarista, até aos Municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de 09 a 13 de março de 2020, com o objetivo de realizar visita técnica e acompanhamento do levantamento topográfico e o estudo de sondagem na área do lixão e reunir com o Ministério Público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselhos de Caciques dos Povos Indígenas e Fundação Nacional do Índio.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0305-0002-8349

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 003/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.105, seção 02, página 14, cujo objeto é a Obra de Acessibilidade da Escola Estadual Vidal de Negreiro, no Município de Amapá-AP. Processo nº 196.145843/2018-SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 04 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0305-0002-8329

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 – SEINF/GEA

Processo nº 196.292850/2018/SEINF/AP

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL** – Este Contrato é Firmado em observância as disposições contidas no art.37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 007/2019-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.292850/2018/SEINF/AP.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a REFORMA DO PRÉDIO CEDIDO PELA SEAD À DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PATRIMÔNIO/DGPC, BAIRRO ALVAORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - O Preço deste Contrato foi estabelecido no **valor de R\$ 241.684,08 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, será custeada pelo Programa de Trabalho: 04.451.0031.1045: Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferência da União (RTU) – Nº 2020NE00061, emitida em 03/03/2020.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de março de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
HASH: 2020-0305-0002-8316

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018 – UCONT/SEINF/GEA

Processo: nº 196.231935/2018 - SEINF

DAS PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa, **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores..

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 002/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

O prazo da execução da obra, será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias até 07/06/2020 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 04 de março de 2020

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0305-0002-8336

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00172, no **valor de R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/12/2019 à 15/01/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 04 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0305-0002-8279

PORTARIA (P) n.º 059/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 040/2020-COPLAN/SEINF e Autorização nº. 004/2020-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA**, Agente de Serviços de Engenharia/ Responsável por Atividade Nível III/COPLAN, até o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP, no período de 05 a 06/03/2020, objetivando realizar levantamento da área para Construção da nova sede da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira, localizada na Comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0305-0002-8277

PORTARIA (P) n.º 060/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 041/2020-COPLAN/SEINF e Autorização nº. 005/2020-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora **ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS** - Analista em Infraestrutura e Chefe de Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Urbanismo e Saneamento/COPLAN, até o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP, no período de 05 a 06/03/2020, objetivando realizar levantamento da área para Construção da nova sede da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira, localizada na Comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0305-0002-8272

PORTARIA (P) n.º 061/2020-SEINF

Ato Administrativo que prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Ofício nº 006/2020 - CESIND de 27 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2020–SEINF;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância, formulado pela Presidente da Comissão Especial Sindicante, em consonância com as razões expostas no Ofício nº 006/2020 - CESIND, e tendo em vista o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, designada pela Portaria nº 038/2020, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.099, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Reconduzir os membros da Comissão Sindicante, designados pela portaria nº 038/2020, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos referentes ao Processo nº 196.390836/2019 – SEINF, a respeito do 5º Termo Aditivo de Prazo da obra de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para implantação do Centro de Parto Normal, no Município de Santana-AP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de março de 2020, com validade até 06 de abril de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0305-0002-8344

PORTARIA (P) n.º 062/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2019 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA DO PRÉDIO CEDIDO PELA SEAD À DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PATRIMÔNIO/DGPC, BAIRRO ALVAORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA

Engº. Civil **ÂNGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO**

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 05/03/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-0305-0002-8317

P O R T A R I A (P) nº. 063/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2020 – GAB/SEINF e Autorizações 024 e 025 – GAB/SEINF,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** – Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **JOSÉ DE NAZARÉ ALVES FILHO** – Artífice de Eletricidade e Comunicação, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 05 a 08/03/2020, objetivando retornar a Aldeia Kumenê, para realizar a instalação das peças e placas do Grupo Gerador danificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0305-0002-8350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 002/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.441017/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra **CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FRANQUINHO DO BAILIQUE PROTÓTIPO COM 02 SALAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.** E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **CONTRUTORA AMACOL LTDA-EPP**, CNPJ nº 14.530.034/0001-00, à qual apresentou proposta **no valor de R\$ 296.512,85(Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).**

Macapá, 04 de março de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0305-0002-8312

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SETE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **MONEY TURISMO EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 6957 de 11 de julho de 2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – SETE, a partir do exercício financeiro de 2020 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção

Administrativa da SETE,
Fonte de Recursos 101,
Natureza da Despesa 3390.39

Programa de Trabalho: 11.334.0084.2071 – Fomento ao Fortalecimento de Negócios
Fonte de Recursos 101,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – SETE, referente a prestação de serviços de agenciamento para reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagem aéreas nacionais e internacionais que atenderão as necessidades da SETE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE
HASH: 2020-0305-0002-8360

PORTARIA Nº. 014/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 012/2020 – NAF/SETE, de 04 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ROSANA DO SOCORRO DIAS FIGUEREDO**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 334375, como Fiscal do Contrato nº 001/2020 – SETE, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria de preço praticado pela administração pública, em ambiente da web, com assinatura de acesso anual de sistema de Bancos de Preços.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/03/2020.
Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019
HASH: 2020-0305-0002-8319

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0067/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0052.0107/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Targino Moreira Dionísio** (Motorista), que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, sem ônus para esta Secretaria, no período de 30 e 31 de março de 2020, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de medicamentos e material hospitalar (correlatos) às Unidades Mistas de Saúde daqueles municípios.

Macapá, 02 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8308

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS 2020PD00332, MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP 2020PD00340, ELIABE DE OLIVEIRA CORDEIRO - ME 2020PD00341**, correspondente a dispêndios com O ATENDIMENTO À SAÚDE DA COMUNIDADE, EXAMES ESPECIALIZADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 04 de março de 2020.
João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019
HASH: 2020-0305-0002-8301

PORTARIA Nº 0058/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019; e

Considerando os índices de mortalidade neonatal do Estado do Amapá acima da média nacional;

Considerando a necessidade de qualificação do atendimento neonatal (até 28 dias de vida) no Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e no Hospital Estadual de Santana com o objetivo de reduzir as taxas de mortalidade infantil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes dos serviços abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor da Estratégia QualiNeo para o Estado do Amapá, são eles:

Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência;
Referência Técnica da Vigilância Epidemiológica;
Referência Técnica Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
Referência Técnica Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
Referência Técnica Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança;
Referência Técnica Estadual da Rede Cegonha;
Referência Técnica Estadual do Hospital da Mulher Mãe Luzia;
Referência Técnica Estadual do Hospital de Santana.

Art. 2º O Grupo Gestor da Estratégia QualiNeo para o Estado do Amapá terá, prioritariamente, as seguintes atribuições:

Definir a (s) unidade (s) que farão parte da Estratégia QualiNeo;
Selecionar os profissionais que serão responsáveis pela multiplicação das oficinas no Estado;
Repassar a capacitação para as maternidades estaduais e municipais;
Fornecer apoio técnico aos Municípios;
Acompanhar o processo de implantação e implementação;
Monitorar as maternidades cujas equipes foram capacitadas;
Solicitar ao Ministério da Saúde a certificação das maternidades;
Estabelecer um Coordenador Estadual para a estratégia que organizará os encontros virtuais com a equipe de

consultores da estratégia QualiNEO;
Estabelecer um grupo de trabalho estadual com coordenadores hospitalares e responsáveis pelo FormSUS;
Consolidar as informações inerentes ao processo da estratégia desenvolvida para envio e conhecimento do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua vigência será de 18 (dezoito) meses.

Macapá, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8305

PORTARIA Nº0059/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no prodoc nº 300101.0005.0069.0319/2020.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **EVA KATARINA DA SILVA R. DE CARVALHO**, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília, para participar do “**Fórum Nacional dos ouvidores e ouvidoras de Estado do SUS**”, e da oficina Multiplicadores das ouvidorias do SUS, no período de 01 a 07 de março de 2020.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8309

PORTARIA Nº 0063/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019; e

Considerando o teor da Portaria nº 0058/2020-SESA, datada de 28 de fevereiro de 2020, que designa os representantes dos serviços para compor o Grupo Gestor da Estratégia QualiNeo para o Estado do Amapá;

Considerando os índices de mortalidade neonatal do Estado do Amapá acima da média nacional;

Considerando a necessidade de efetivar a estratégia QualiNeo no Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e no Hospital Estadual de Santana, com o objetivo de reduzir as taxas de mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) e qualificar a atenção ao recém-nascido nas maternidades;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde, com vistas à realização de ações estratégicas que impactarão na redução da mortalidade neonatal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, que integram o quadro técnico do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e do Hospital Estadual de Santana para compor o Grupo Estratégico Local Hospitalar, sendo estes:

Hospital da Mulher Mãe Luzia
Nome do Representante: Eudicleuce Costa Felix
Email: cleufelix@hotmail.com
Telefone: (96) 98121-9611

Hospital Estadual de Santana
Nome do Representante: Elcione Martins Corrêa da Silva
Email: ione16-ap@yahoo.com.br
Telefone: (96) 99156-1268

Hospital Estadual de Santana
Nome do Representante: Raimunda Lucilea Franco Gomes
Email: lucileafranco@yahoo.com.br
Telefone: (96) 999147-9310

Representante da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde
Nome do Representante: Andréa Gonçalves Torres
Email: andreagt@uol.com.br
Telefone: (96) 99112-2840

Art. 2º Os profissionais que possuem dois vínculos com o Estado, exercerão suas atividades relativas a um dos vínculos na execução da estratégia QualiNeo, com cumprimento da jornada de trabalho distribuídas na Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (Área Técnica da Saúde da Criança – 2 vezes por semana e Hospital da Mulher Mãe Luzia – 3 vezes por semana) conforme cronograma de trabalho estabelecido pela CPAS.

Art. 3º - O Grupo Estratégico Local Hospitalar será coordenado por um profissional da Maternidade de referência, e terá prioritariamente, as seguintes atribuições:

Liderar o grupo durante todo o processo de implementação da estratégia QualiNeo;
Estimular todos os membros do grupo a participarem das discussões;
Apoiar a gestão e demais integrantes da equipe técnica para que se efetive o plano de ação pactuado;
Elaborar e enviar mensalmente à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde relatório das atividades desenvolvidas com análise do cenário atual, desafios e potencialidades identificadas na efetivação das ações;

Participar do Grupo Estratégico Local Hospitalar estadual; Preencher diariamente o FormSUS para cada nascido vivo e envio das informações mensalmente para o Sistema FormSUS do Ministério da Saúde (um profissional do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” deverá ficar responsável por essa atribuição).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua vigência será de 18 (dezoito) meses.

Macapá, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8306

PORTARIA Nº 0064/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0052.0104/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Targino Moreira Dionísio** (Motorista), que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Amapá e Calçoene, sem ônus para esta Secretaria, no período de 10 a 13 de março de 2020, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de medicamentos e material hospitalar (correlatos) às Unidades Mistas de Saúde daqueles municípios.

Macapá, 02 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8307

PORTARIA Nº 0065/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0052.0105/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Targino Moreira Dionísio** (Motorista), que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão sem ônus para esta Secretaria, no período de 17 a 20 de março de 2020, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de medicamentos e material hospitalar (correlatos) às Unidades Mistas de Saúde daqueles municípios.

Macapá, 02 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8310

PORTARIA Nº 0066/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0052.0106/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Targino Moreira Dionísio** (Motorista), que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba e Tartarugalzinho sem ônus para esta Secretaria, no período de 24 e 26 de março de 2020, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de medicamentos e material hospitalar (correlatos) às Unidades Mistas de Saúde daqueles municípios.

Macapá, 02 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0305-0002-8311

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 177/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	89411-7	12/01/2007	94,56

Macapá-AP, 05 de março de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2020-0305-0002-8366

PORTARIA Nº 178/2020 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1535 de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando nº 130101.0005.0341.0014/2020 - CAF/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome do servidor estadual **Joseman Pereira da Silva**, Analista Administrativo, matrícula nº 83218-9, lotado nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de Novembro de 2001, no **valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** no Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo, **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** no Elemento de Despesa 33.90.36 Serviço de Pessoa Física e **R\$ 4.000,00** no Elemento de Despesa 33.90.39 Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0305-0002-8367

PORTARIA Nº 0179/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038068-94.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 130101000502770054/2020-GAB .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089008-1	ANGELO MANOEL DOS PASSOS CRUZ	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de março de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2020-0305-0002-8368

PORTARIA Nº 180/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0533, de 12 de fevereiro de 2020, que regulamenta e disciplina o desenvolvimento funcional na modalidade de progressão funcional prevista no artigo 10 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os procedimentos e o Formulário de Avaliação Individual de Desempenho para fins de Progressão Funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a concessão da progressão funcional dos servidores regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º. O avaliado é o servidor em processo de avaliação funcional de desempenho para fins de progressão funcional.
§ 1º Compete ao avaliado:

- I – conhecer as normas e procedimentos relativos à progressão funcional;
- II – refletir sobre o seu desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de problemas ou dificuldades no cumprimento das suas tarefas, solicitando-lhe retorno sobre a sua atuação e/ou suporte;
- III – assinar, juntamente com o avaliador, ainda que com ressalvas, o formulário de avaliação individual de desempenho.

§ 2º Considera-se como ressalva, para fins desta portaria, a discordância do servidor com o resultado da avaliação de desempenho, visando à análise e deferimento pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 3º O avaliador é o titular do cargo em comissão ou função comissionada a que o servidor esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento ou ausência regulamentar, o seu substituto legalmente designado, quando houver.

§ 1º Cabe ao avaliador:

- I – acompanhar continuamente o desempenho do servidor;
- II – cumprir as etapas da avaliação de desempenho informadas pelo setor de recursos humanos do órgão e dar ciência ao servidor;
- III – assinar, juntamente com o avaliado, o formulário de avaliação individual de desempenho;
- IV – encaminhar ao setor de recursos humanos o formulário de avaliação, devidamente preenchido e assinado, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do interstício.

§ 2º Na ocorrência de impedimento ou falta de substituto legalmente designado, a responsabilidade recairá sobre a chefia imediatamente superior.

Art. 4º. Considera-se setor de recursos humanos a unidade administrativa responsável pelas atividades relacionadas à gestão de pessoas, sendo de sua competência:

- I – mapear e divulgar mensalmente a relação dos servidores aptos à avaliação;
- II – coordenar as ações relacionadas ao acompanhamento e avaliação do servidor durante todo o processo avaliativo;
- III – promover orientação aos avaliadores no que se refere aos procedimentos e atitudes necessários à gestão do desempenho dos servidores.
- IV – analisar os instrumentos de avaliação encaminhados pelos avaliadores;
- V – solicitar, a qualquer tempo, se entender necessário, o apoio técnico da Comissão Interna de Avaliação de Desempenho;
- VI – submeter à Comissão Interna de Avaliação de Desempenho os resultados da avaliação de desempenho nos casos em que houver ressalva;
- VII – enviar à Secretaria de Estado da Administração, o formulário de avaliação individual de desempenho, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail progressaofuncional@sead.ap.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do interstício.

Art. 5º. O servidor cedido ou à disposição de órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios será avaliado pela chefia imediata do órgão ou ente no qual estiver em exercício, observado o disposto nesta portaria. Parágrafo único. Cabe ao órgão cessionário a responsabilidade de promover o envio do formulário de avaliação individual de desempenho ao setor de recursos humanos do órgão ou ente de origem do servidor.

Art. 6º. A avaliação de desempenho individual será efetuada por meio do Formulário de Avaliação Individual de Desempenho para fins de concessão de Progressão Funcional, constante no Anexo Único desta Portaria e disponível no site da Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º O formulário de avaliação individual de desempenho deverá ser devidamente preenchido, observando-se os seguintes requisitos:

- I – Preenchimento dos campos de avaliação;

II – Assinatura e carimbo do avaliador;
 III – Data;
 IV – Assinatura do servidor avaliado.

§ 2º Em hipótese alguma será aceito formulário de avaliação individual de desempenho sem o preenchimento dos requisitos acima, não se admitindo rasuras de qualquer natureza, sob pena de indeferimento da progressão.

Art. 7º. A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata, podendo ser atribuídos até 10 (dez) pontos ao servidor, distribuídos da seguinte forma:

I – Até 2 (dois) pontos para o critério de QUALIDADE E PRODUTIVIDADE;
 II – Até 2 (dois) pontos para o critério de INICIATIVA E COOPERAÇÃO;
 III – Até 2 (dois) pontos para o critério de COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO;
 IV – Até 2 (dois) pontos para o critério de PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE E DISCIPLINA;
 V – Até 2 (dois) pontos para o critério de COMUNICAÇÃO e DESENVOLVIMENTO;

Parágrafo único. O resultado final da pontuação para a progressão funcional do servidor será obtido pela soma das pontuações dos critérios dispostos no caput deste artigo, sendo considerado apenas o número inteiro e duas casas decimais.

Art. 8º. O órgão de lotação do servidor deverá instituir Comissão Interna de Avaliação de Desempenho para fins de progressão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria, sendo composta por 03 (três) membros com, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos, tendo competência para:

- a. Emitir parecer sobre processo de avaliação que contenha ressalva;
- b. Emitir parecer sobre pedido de revisão em caso de discordância da pontuação obtida pelo servidor em avaliação de desempenho;
- c. Notificar o servidor da decisão referente ao pedido de reconsideração e da pontuação final que lhe foi atribuída, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de recebimento do Formulário de Avaliação de Desempenho para análise e julgamento da ressalva e/ou do pedido de reconsideração;
- d. Elaborar parecer para fundamentar a decisão da autoridade máxima do órgão de lotação do servidor, quando se tratar de recurso contra Parecer Conclusivo da Comissão.
- e. Encaminhar os documentos do processo ao setor de recursos humanos do órgão de lotação do servidor.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº. 180/2020-SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO PROGRESSÃO FUNCIONAL	PERÍODO DE AVALIAÇÃO ___/___/___ a ___/___/___

I - IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Servidor Avaliado:	Matrícula:
Cargo Efetivo:	Classe/Padrão:
Órgão de Lotação:	Setor de Lotação:
E-mail:	Telefone:
II - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	

1. Leia atentamente cada quesito antes de fazer a avaliação;
2. Após análise criteriosa e imparcial, proceda a avaliação assinalando a pontuação que mais fielmente traduz o desempenho do servidor que está sob sua subordinação. Esteja ciente que o resultado desta análise evidenciará o desempenho profissional do avaliado, estimulando o desempenho funcional que se deseja para a Administração Pública Estadual;
3. O campo "V – validação" deverá ser preenchido pelo servidor avaliado.
4. Este instrumento deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação.
5. O Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação deverá realizar os procedimentos de envio do presente formulário à Secretaria de Estado da Administração.

III- PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS:

Sempre (2.0 pontos) Na maioria das vezes (1.0 ponto) Raramente (0,50 ponto) Nunca (0 ponto)

IV – ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS			
	2,0	1,0	0,50	0
1- QUALIDADE E PRODUTIVIDADE: Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão. Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	2,0	1,0	0,50	0
2- INICIATIVA E COOPERAÇÃO: Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço. Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	2,0	1,0	0,50	0
3- COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO: Habilidade no trato com pessoas: Facilidade em se relacionar com os colegas, chefias e com o público em geral, enfrentando situações de conflito com equilíbrio e segurança, buscando os meios para a solução. Convivência harmoniosa, tolerância e ausência de atritos interpessoais. Disposição para entender, aceitar e enfrentar mudanças e situações novas, assimilando-as com interesse e contribuindo positivamente para sua implementação. Capacidade de estabelecer e manter um diálogo de forma a possibilitar a comunicação direta, sendo capaz de ouvir, de interessar-se pelo que o outro diz e entender de acordo com o ponto de vista do outro.	2,0	1,0	0,50	0
4- PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE E DISCIPLINA: Cumprimento do horário estabelecido. Presença permanente no local de trabalho. Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.	2,0	1,0	0,50	0
5- COMUNICAÇÃO e DESENVOLVIMENTO: Expressão de ideias com lógica e objetividade, por escrito ou oralmente. Preocupação em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. Interesse em se desenvolver e progredir profissionalmente, buscando os meios adequados para adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com seu campo de atuação e com a Instituição, para manter-se atualizado. Capacidade de receber feedback.	2,0	1,0	0,50	0

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA**V- VALIDAÇÃO (campo a ser preenchido pelo servidor):**

Em relação a esta Avaliação:	<input type="checkbox"/> CONCORDO <input type="checkbox"/> NÃO CONCORDO <input type="checkbox"/> CONCORDO COM RESSALVAS Estou ciente de que disponho de 10 dias para impetrar recurso, mediante requerimento dirigido à Comissão, em caso de discordância da avaliação ou ressalvas.
------------------------------	---

Declaro, sob as penas da lei, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Data e assinatura do servidor avaliado. Em: / /	Data, assinatura e carimbo do avaliador. Em: / /
--	---

HASH: 2020-0305-0002-8369

PORTARIA Nº 182/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o Processo nº 0034458-21.2019.8.03.0001, contido no EDOC 3498727/2019-TUCUJURISDOC e em cumprimento a sentença exarada pelo 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Penitenciário, nos termos do art. 4º da Lei nº 0609, de 04 de julho de 2001, sem a homologação do Estágio Probatório em razão de inexistência de avaliação funcional.

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para	Efeito Financeiro
1	0057988-2	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	3ª/I	3ª /II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª /III	01/07/2017
			3ª/III	3ª /IV	01/01/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0305-0002-8372

PORTARIA Nº 183/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0026972-82.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3543533/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para	
1	0095193-5	RAMON DA SILVA CHAGAS	1ª/V	1ª/VI	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0305-0002-8371

Escola de Administração Pública**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00306-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL-TURMA 3, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**GESTÃO DE PROCESSO**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**

ADJUDICADO: ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA

Insc. Sob CPF nº 388.692.172-72.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 10,13 E 14/01/2020

HORÁRIO: 08H Às 12H e 14H AS 18H

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente

justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**, inscrito sob o CPF nº 388.692.172-72, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL-TURMA 3, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0305-0002-8290

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00381-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE FINANÇAS

E CONTROLE, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**ESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 16 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)**.

ADJUDICADO: **CHARLES SENA DOS SANTOS**

Insc. Sob CPF nº 589.665.872-91.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 24 E 27/01/2020

HORÁRIO: 08H Às 12H

CARGA HORARIA: 16 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **CHARLES SENA DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 589.665.872-91, no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base

no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0305-0002-8286

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2020-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00300-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 4-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**PROTOCOLO (REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS)**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 08 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais)**.

ADJUDICADO: **MARCIENE LOBATO COSTA**

Insc. Sob CPF nº 694.986.792-15.

VALOR TOTAL: **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 15/01/2020

HORÁRIO: 08h Às 12 h E 14H AS 18H

CARGA HORARIA: 08 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **MARCIENE LOBATO COSTA**, inscrito sob o CPF nº 694.986.792-15, no valor de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 4-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0305-0002-8288

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2020-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00323-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**NOÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 20 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).**

ADJUDICADO: **HILDOMAR ALVEZ DA SILVA**

Insc. Sob CPF nº 209.272.902.00.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 21 A 23/01/2020

HORÁRIO: 08h Às 12 h E 14H AS 18H

CARGA HORARIA: 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e

alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **HILDOMAR ALVEZ DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 209.272.902.00, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0305-0002-8289

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/2020-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00377-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, para **MINISTRAR A DISCIPLINA “CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL DO PAÍS E DO AMAPÁ”** atendendo demanda específica, com carga horaria de 20 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**.

ADJUDICADO: **RENILCE FRANÇA PEREIRA**

Insc. Sob CPF nº 727.872.522.49.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 13 a 15/01/2020

HORÁRIO: Dias 13 e 14/01/20 (08H Às 12H E 14H AS 18H) e dia 15/01/20 (08H Às 12H)

CARGA HORARIA: 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **RENILCE FRANÇA PEREIRA**, inscrito sob o CPF nº 727.872.522.49, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2020.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2020-0305-0002-8285

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 011/2020-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00305-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL-TURMA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**ROTINAS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMONIO**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 24H PRESENCIAL E 16 H em EAD, 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**

ADJUDICADO: **ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**

Insc. Sob CPF nº 388.692.172-72.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e**

Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 16,17 e 20/01/2020

HORÁRIO: 08h Às 12 h E DAS 14H AS 18H

CARGA HORARIA: 24H PRESENCIAL E 16 H em EAD, 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**, inscrito sob o CPF nº 388.692.172-72, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL-TURMA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 002/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2020.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2020-0305-0002-8284

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 014/2020-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00304-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para MINISTRAR A DISCIPLINA “GESTÃO DE PROCESSO: FORMALIZAÇÃO. TRAMITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO, E RECURSOS ADMINISTRATIVOS GENÉRICOS” atendendo demanda específica, com carga horaria de 24H PRESENCIAL E 16 H EAD, Totalizando 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**

ADJUDICADO: **CEZAR DA COSTA SANTOS**

Insc. Sob CPF nº 303.632.332-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 10,13 E 14/01/2020

HORÁRIO: 08H Às 12H E 14H ÀS 18H

CARGA HORARIA: 24H PRESENCIAL E 16 H EAD, Totalizando 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e

alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **CEZAR DA COSTA SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 303.632.332-53, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, TURMA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0305-0002-8287

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **ELINÉIA CASTRO COSTA**, CPF: 862.473.872-53. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2019-UEAP pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/03/2020.

Macapá/AP, 03 de março de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Universidade do Estado do Amapá

HASH: 2020-0305-0002-8362

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017.

PARTES: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP** (CNPJ nº 09.500.531/0001-18); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato. A nova vigência terá início dia 14/12/2019 até o dia 13/12/2020, pelo período de 12 (doze) meses, respeitando o limite estabelecido pelo item 19.1 da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 011/2017, de até **60 (sessenta) meses**. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
HASH: 2020-0305-0002-8363

PORTARIA N. 80/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

MEMORANDO nº 0010/2020-DAF/UEAP (PROTOCOLO: 250202.0005.1192.0010/2020), datado de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Leandro Pereira Bentes** e **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 011/2017, estabelecido entre a UEAP e a empresa NOVASEG Segurança Patrimonial e **Privado Ltda EPP**, na condição de titular, e substituto, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de março de 2020.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
Decreto nº 2444/2018-GEA
HASH: 2020-0305-0002-8341

PORTARIA N.º 081/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no

MEMORANDO nº 0009/2020-DAF/UEAP (PROTOCOLO: 250202.0005.1192.0009/2020), datado de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **Carlos Wilson dos Santos Moraes** e **Leandro Pereira Bentes**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2017, estabelecido entre a UEAP e a empresa **H. Fonseca de Farias EIRELI**, na condição de titular, e substituto, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de março de 2020.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018
HASH: 2020-0305-0002-8356

PORTARIA N. 83/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 46.000.543/2015 e de acordo com a Lei nº 1.743/2013 e a Resolução Normativa nº 029/2012 alterada pela RN nº 038/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Nome	Matrícula	Pontos	Situação
MARINA LEMES LANDEIRO	0116638-7-01	9,50	APROVADA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 03 de

março de 2020.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora

Decreto nº 2444 de 02 de julho de 2018

HASH: 2020-0305-0002-8339

PORTARIA N. 86/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 250202.0005.1209.0004/2020 – DACAE/UEAP, de 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marceli Pureza de Melo e Francisco Marlon da Silva Gomes**, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Recife-PE, no período de 13 a 18 de março de 2020, para acompanharem na função de técnicos os participantes do projeto de extensão da Universidade, intitulado **“Esportes e práticas corporais para pessoas com deficiência”**, que representarão o Estado do Amapá no Circuito Brasil Loterias Caixa 2020, no período de 13 a 15/03/2020 em Recife/PE e no Camping de Atletismo Paralímpico em Recife –PE nos dias 16 e 17/03/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de março de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0305-0002-8365

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e este

Pregoeiro, designado pela Portaria nº 24/2020-UEAP e sua equipe apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.182, de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **“MENOR PREÇO”** POR ITEM, conforme as condições estabelecidas neste Edital, a presente licitação tem como objeto aquisição de EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS (materiais para laboratório), necessário à realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Design da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site **www.licitacoes-e.com.br** horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h, do dia 24 de março de 2020, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 09h30min do dia 24 de março de 2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**.

Nº DA LICITAÇÃO: 782546

Informações: Horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h e email: **cpl@ueap.edu.br**

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

André Ricardo Barroso

Pregoeiro/UEAP

Portaria 24/2020

HASH: 2020-0305-0002-8364

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020- RURAP

PROCESSO Nº 37.0104/2018

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP (ÓRGÃO GERENCIADOR), a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa N J S MACHADO-ME, daqui por diante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 - Esta contratação tem fundamentação no disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123/2006, IN 1/2010 e 02/2008 – MPOG e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente instrumento de Contrato, do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes:

1.2 - Este Contrato decorre processo licitatório 37.0104/2018- RURAP, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2019 – CMEPL/PGE/RURAP/AP, Ata de SRP nº 002/2019, cujo julgamento foi regularmente homologado no dia 26/07/2019 pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá -RURAP, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão-de-Obra, visando atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, independentemente de transcrição.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 2- LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial
1	ALVENARIA E REVESTIMENTO			85.195,00		
1.1	87500	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	M2	400,00	52,21	20.884,00
1.2	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016	M2	200,00	64,12	12.824,00
1.3	84173	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	200,00	34,98	6.996,00
1.4	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² a meia altura das paredes. af_06/2014	M2	200,00	40,32	8.064
1.5	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² . af_06/2014	M2	200,00	33,48	6.696,00
1.6	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² . af_06/2014	M2	400,00	34,31	13.724,00
1.7	88648	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm. af_06/2014	M	400,00	4,86	1.944,00
1.8	88649	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 45x45cm. af_06/2014	M	400,00	5,54	2.216,00
1.9	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M2	300,00	39,49	11.847,00
2	PINTURA			84.120,00		
2.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	2.500,00	1,27	3.175,00
2.2	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	M2	1.000,00	1,60	1.600,00

2.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	6.500,00	6,51	42.315,00
2.4	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	M2	1.000,00	7,52	7.520,00
2.5	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	2.500,00	7,31	18.275,00
2.6	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	M2	1.000,00	4,06	4.060,00
2.7	95464	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, três de mãos	M2	500,00	14,35	7.175,00
3	PORTAS, JANELAS e DIVISÓRIAS			80.339,20		
3.1	74047/002	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	UN	80,00	28,37	2.269,60
3.2	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa completa, acabamento padrão médio incluso execução e furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	CJ	20,00	75,67	1.513,40
3.3	90831	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	UND	15,00	59,36	890,40
3.4	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	M2	100,00	229,38	22.938,00
3.5	94579	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. af_07/2016	M2	30,00	340,91	10.227,30
3.6	94576	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. af_07/2016	M2	20,00	213,87	4.277,40
3.7	94575	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. af_07/2016	M2	10,00	480,58	4.805,80
3.8	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M2	10,00	399,59	3.995,90
3.9	91013	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_08/2015	UM	15,00	404,00	6.060,00
3.10	91015	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_08/2015	UM	30,00	586,91	17.607,30
3.11	91016	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_08/2015	UM	10,00	575,41	5.754,10
4	ÁGUA FRIA E ESGOTO			45.255,43		
4.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UN	10,00	571,62	5.716,20
4.2	1030-INSUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de *9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UN	15,00	25,26	378,90
4.3	89491	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	UN	10,00	31,29	312,90
4.4	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	10,00	15,01	150,10
4.5	11686-INSUMO	Conjunto de ligação para bacia sanitária em plástico branco com tubo, canopla e anel de expansão (tubo 1.1/2" x 20 cm)	UN	15,00	6,63	99,45

4.6	89360	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	40,00	5,44	217,60
4.7	89364	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	50,00	6,57	328,50
4.8	89369	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	10,15	203,00
4.09	89499	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	15,00	11,40	171,00
4.10	89503	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	14,49	144,90
4.11	89507	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	30,47	304,70
4.12	89517	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	5,00	43,24	216,20
4.13	89525	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	5,00	59,88	299,40
4.14	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	30,00	6,14	184,20
4.15	95463	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	5,00	1.038,45	5.192,25
4.16	89363	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	5,52	165,60
4.17	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	8,61	86,10
4.18	94672	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25 mm, x 3/4 instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	30,00	7,36	220,80
4.19	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	30,00	12,97	389,10
4.20	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	15,00	5,82	87,30
4.21	89737	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	5,00	9,95	49,75
4.22	89362	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	50,00	5,01	250,50
4.23	89567	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	UN	10,00	39,38	393,80
4.24	89699	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	UN	5,00	95,96	479,80
4.25	86903	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	10,00	235,40	2.314,00
4.26	89381	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	25,00	7,75	193,75
4.27	89564	Luva com rosca, pvc, soldável, dn 40mm x 1.1/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	10,46	104,60

4.28	89593	Luva com rosca, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	19,86	198,60
4.29	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	30,00	9,11	273,30
4.30	89752	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	15,00	3,44	51,60
4.31	89753	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	20,00	4,20	84,00
4.32	89774	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	10,00	7,85	78,50
4.33	89534	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	2,72	81,60
4.34	89389	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	7,50	150,00
4.35	89378	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	3,76	112,80
4.36	89431	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	3,93	39,30
4.37	89558	Luva, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	4,69	46,90
4.38	89575	Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	6,50	65,00
4.39	89597	Luva, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	4,00	12,27	49,08
4.40	89611	Luva, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	4,00	19,59	78,36
4.41	89614	Luva, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	4,00	39,12	156,48
4.42	74234/001	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalação	UN	10,00	355,02	3.550,20
4.43	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	20,00	49,54	990,80
4.44	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	10,00	71,21	712,10
4.45	89349	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	UN	20,00	17,82	356,40
4.46	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	5,00	104,57	522,85
4.47	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	50,00	19,39	969,50
4.48	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	UN	6,00	1.153,42	6.920,52
4.49	86876	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	6,00	197,04	1.182,24

4.50	89442	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	6,22	186,60
4.51	89445	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	46,07	1.382,10
4.52	89624	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	11,33	226,60
4.53	89617	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	30,00	3,71	111,30
4.54	89620	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	6,43	128,60
4.55	89623	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	10,66	213,20
4.56	89625	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	20,00	12,77	255,40
4.57	89628	Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	5,00	27,67	138,35
4.58	12613-INSUMO	Tubo de descarga pvc, para ligação caixa de descarga - embutir, 40 mm x 150 cm	UN	20,00	9,10	182,00
4.59	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	30,00	10,44	313,20
4.60	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	50,00	12,34	617,00
4.61	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	30,00	17,49	524,70
4.62	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	20,00	8,75	175,00
4.63	89449	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	10,00	10,42	104,20
4.64	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	10,00	9,52	95,20
4.65	89451	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	10,00	29,05	290,50
4.66	89452	Tubo, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	5,00	36,17	180,85
4.67	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014_p	M	30,00	28,37	851,10
4.68	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014_p	M	10,00	29,68	296,80
4.69	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	M	10,00	9,44	94,40
4.70	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	M	30,00	14,56	436,80
4.71	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	M	10,00	24,10	241,00
4.72	89382	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água • fornecimento e instalação. af_12/2014_p	UN	30,00	9,20	276,00
4.73	89390	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água • fornecimento e instalação. af_12/2014_p	UN	20,00	13,71	274,20

4.74	89568	União, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água • fornecimento e instalação. af_12/2014_p	UN	5,00	21,63	108,15	
4.75	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	UN	15,00	148,51	2.227,65	
5	TORNEIRAS E ACESSÓRIOS					3.484,93	
5.1	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	10,00	44,16	441,60	
5.2	36792-INSUMO	Torneira cromada de parede longa para lavatório (ref 1178)	UN	5,00	139,29	696,45	
5.3	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	5,00	37,28	186,40	
5.4	94795	Torneira de bóia real, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	UN	10,00	18,51	185,10	
5.5	94796	Torneira de bóia real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	UN	10,00	35,00	350,00	
5.6	94797	Torneira de bóia real, roscável, 1", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	UN	5,00	32,75	163,75	
5.7	95543	porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. af_10/2016	UN	10,00	43,14	431,40	
5.8	95542	porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. af_10/2016	UN	10,00	26,98	269,80	
5.9	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	UN	10,00	34,53	345,33	
5.10	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	UN	10,00	41,51	415,10	
6	COBERTURA E FORRO					73.406,65	
6.1	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5x10cm, espacadas de 50cm	M2	400,00	33,30	13.320,00	
6.2	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_06/2016	M	80,00	43,04	3.443,20	
6.3	92550	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	UN	5,00	1.056,07	5.280,35	
6.4	92552	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	UN	5,00	1.190,95	5.954,75	
6.5	92554	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	UN	5,00	1.420,07	7.100,35	
6.6	36238-INSUMO	Forro de pvc, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação)	M2	450,00	13,35	6.007,50	
6.7	94446	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	M2	250,00	29,54	7.385,00	
6.8	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	M2	250,00	35,07	8.767,50	
6.9	72201	Recolocado de forros em régua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material	M2	350,00	7,40	2.590,00	
6.10	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_12/2015	M2	250,00	34,86	8.715,00	

6.11	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. af_12/2015	M2	250,00	9,94	2.485,00
6.12	72086	Recolocação de madeiramento do telhado - caibros, considerando reaproveitamento de material	M	450,00	3,95	1.777,50
6.13	72085	Recolocação de ripas em madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material	M	450,00	1,29	580,50
7	RETIRADA / DEMOLIÇÃO			12.200,40		
7.1	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M3	20,00	60,30	1.206,00
7.2	72228	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas ou de vidro	M2	300,00	12,35	3.705,00
7.3	72237	Retirada de entarugamento de forro	M2	300,00	9,88	2.964,00
7.4	72224	Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	M2	300,00	6,39	1.917,00
7.5	85411	Remoção de rodapé cerâmico	M	200,00	2,27	454,00
7.6	85421	Remoção de vidro comum	M2	200,00	9,16	1.832,00
7.7	85333	Retirada de aparelhos sanitários	UN	10,00	12,24	122,40
8	ARGAMASSA E CONCRETO			24.567,80		
8.1	74051/001	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação	UN	10,00	146,88	1.468,80
8.2	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	UN	10,00	148,20	1.482,00
8.3	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	300,00	21,05	6.315,00
8.4	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	700,00	21,86	15.302,00
9	PAISAGISMO			2.185,20		
9.1	85186	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho	UN	30,00	72,84	2.185,20
10	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO			1.496,90		
10.1	36081-INSUMO	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	UN	10,00	149,69	1.496,90
11	VIDROS E ESPELHOS			11.178,75		
11.1	74125/002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	M2	5,00	491,19	2.455,95
11.2	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M2	30,00	127,00	3.810,00
11.3	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2	30,00	163,76	4.912,80
12	DIVERSOS			21.740,20		
12.1	5090-INSUMO	Cadeado simples/comum, em latão maciço cromado, largura de 25 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa), inclui 2 chaves	UN	30,00	14,29	428,70
12.2	5085-INSUMO	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa), inclui 2 chaves	UN	30,00	15,81	474,30

12.3	10851-INSUMO	Placa de acrílico transparente adesivada para sinalização de portas, borda polida, de *25 x 8*, e = 6 mm (não inclui acessórios para fixação)	UN	30,00	38,66	1.159,80
12.4	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	UN	10,00	297,88	2.978,80
12.5	10848-INSUMO	Placa de inauguração metálica, *40* cm x *60* cm	UN	5,00	721,72	3.608,60
12.6	72838	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	TxKM	8.000,00	0,84	6.720,00
12.7	72840	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	TxKM	1.000,00	0,57	570,00
12.8	72900	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	M3	1.000,00	5,80	5.800,00
13				SISTEMA CONTRA INCÊNDIO		4.075,74
13.4	73775/001	Extintor incêndio tp pó químico 4kg fornecimento e colocação	UN	6,00	270,91	1.625,46
13.5	83635	Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação	UN	6,00	322,40	1.934,40
13.7	37558-INSUMO	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	12,00	42,99	515,88
TOTAL PARCIAL				TOTAL Parcial		449.246,20
BONIFICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - BDI				28,82%		93.847,53
TOTAL GERAL						543.093,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com início na data de 14/02/2020 e encerramento em 14/02/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 11.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 11.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 11.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 11.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - 11.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 11.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O valor total de **R\$ 543.093,73 (Quinhentos e quarenta e três mil noventa e três reais e setenta e três centavos)**.

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte:101/240

Programa de Trabalho: 2291/2289

Elemento de Despesa: 3390.39

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Signatários: **Oswaldo Helio Dantas Soares e Nilson Jorge da Silva Machado**

Macapá-AP 14/02/2020

Oswaldo Helio Dantas Soares

Diretor Presidente do RURAP/AP

HASH: 2020-0305-0002-8273

PORTARIA N.º 016/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo nº 007/2020-GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ARIELTON SILVEIRA FERREIRA**-Assessor Técnico Nível I do Distrito de Maracá e **LUIZ WAGNER DE CARVALHO RÊGO**-Assessor Técnico Nível I do Município de Pedra Branca do Amapará até o Município de Macapá/AP, nos dias 13 à 14/02/2020, com o objetivo de participar da Reunião do Planejamento de Ações de ATER e Integração sobre Estrutura Organizacional do RURAP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0305-0002-8275

PORTARIA N.º 018/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo nº 008/2020-GAB/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores **Rayana Lima de Souza** – Presidente, **Giane Célia dos Santos Galvão** – Membro, **Marilene Vilhena dos Santos** – Membro, Rosângela de Oliveira Pantoja – Membro, para constituírem Grupo de Trabalho, que terá objetivo de realizar levantamento situacional da execução e prestação de contas dos processos Administrativos 54350.000704/2012-83, 54350.000705/2012-

28, 54350.000706/2012-72 e 54350.000707/2012-17, objetos da chamada pública n.º 01/2012/INCRA para prestação de serviço de ATER e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamento de Reforma Agrária, no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0305-0002-8271

PORTARIA N.º 019/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de Setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo nº 008/2020-UCL/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**-Responsável Técnico Nível I, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de conduzir o veículo desta Instituição, a fim de dar apoio logístico a Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes-SEAFRO, conforme solicitação do Ofício n.º 035/2020-SEAFRO/GAB/GEA, no período de 17 à 22/02/2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0305-0002-8276

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 026/2020**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NES 3924	AJ00027506	23/09/2017	7579	0	2.934,70
2	QLO 1071	AJ00028866	14/10/2017	5274	1	2.934,70
3	NER 8048	AJ00031114	24/10/2017	5185	1	195,23
4	NEY 9688	AJ00033901	15/11/2017	5185	1	195,23
5	NEO 7224	AJ00032701	19/11/2017	5169	1	2.934,70
6	NFB 7757	AJ00032568	21/11/2017	7340	0	130,16
7	NET 8581	AJ00032558	24/11/2017	6599	2	293,47
8	NEP 8533	AJ00032840	01/12/2017	7579	0	2.934,70
9	NEU 3248	AJ00037600	29/12/2017	6556	1	293,47
10	QLN 9406	AJ00037876	07/01/2018	5169	1	2.934,70
11	NES 0821	AJ00038877	10/02/2018	5169	1	2.934,70
12	PHZ 0299	AS00014664	18/11/2019	7340	0	130,16
13	QLP 7960	AS00014673	20/11/2019	6637	2	195,23
14	NEY 5733	AS00035230	20/11/2019	5010	0	880,41
15	NEJ 7213	AS00035233	22/11/2019	6599	2	293,47
16	NEK 0025	AS00015694	22/11/2019	5010	0	880,41
17	JUC 8788	AS00014722	23/11/2019	5169	1	2.934,70
18	NFA 4812	AS00035234	24/11/2019	5169	1	2.934,70
19	NFA 4812	AS00035239	24/11/2019	5010	0	880,41
20	NEJ 1195	AS00035240	24/11/2019	6599	2	293,47
21	NEJ 1195	AS00035241	24/11/2019	5169	1	2.934,70
22	NFA 6771	AS00015212	28/11/2019	5010	0	880,41
23	NFB 8429	AS00015207	28/11/2019	5010	0	880,41
24	NFA 8577	AS00014798	29/11/2019	5010	0	880,41
25	NFA 8577	AS00014799	29/11/2019	6599	2	293,47
26	NFB 7687	AS00015050	30/11/2019	5185	2	195,23
27	QLQ 0124	AS00014869	30/11/2019	5045	0	293,47
28	QLQ 0124	AS00014870	30/11/2019	5142	0	293,47
29	QLQ 0124	AS00014871	30/11/2019	6599	2	293,47
30	NEZ 9907	AS00015744	01/12/2019	5169	1	2.934,70
31	NEI 8823	AS00015164	02/12/2019	6769	0	130,16
32	NEZ 2819	AS00015182	02/12/2019	7340	0	130,16
33	JUE 2123	AS00015175	02/12/2019	5045	0	293,47
34	JUE 2123	AS00015162	02/12/2019	6599	2	293,47
35	JUE 2123	AS00015163	02/12/2019	6653	1	195,23
36	NFB 8231	AS00015148	03/12/2019	5738	0	293,47
37	NFA 1088	AS00015077	04/12/2019	6599	2	293,47
38	QLO 9138	AJ00031824	05/12/2019	5010	0	880,41
39	NEU 0778	AS00015168	05/12/2019	6599	2	293,47

40	NEY 5010	AS00015231	05/12/2019	5010	0	880,41
41	NEU 4887	AS00015199	05/12/2019	5010	0	880,41
42	NEU 4887	AS00015200	05/12/2019	5738	0	293,47
43	NEU 4887	AS00015201	05/12/2019	5118	0	880,41
44	NET 3020	AS00015233	05/12/2019	6599	2	293,47
45	NEY 5010	AS00015230	05/12/2019	6599	2	293,47
46	NEY 1093	AS00035203	05/12/2019	6653	1	195,23
47	NEY 1093	AS00035202	05/12/2019	6556	1	293,47
48	NFA 1787	AS00035205	06/12/2019	5010	0	880,41
49	GKM 4101	AS00014879	06/12/2019	5835	0	195,23
50	GKM 4101	AS00014880	06/12/2019	6785	1	293,47
51	NEK 6034	AS00014874	06/12/2019	6599	2	293,47
52	NEK 6034	AS00014954	06/12/2019	5118	0	880,41
53	NEK 6034	AS00014956	06/12/2019	5010	0	880,41
54	NEK 0571	AS00035210	06/12/2019	5010	0	880,41
55	NEL 3448	AS00015905	07/12/2019	6599	2	293,47
56	NEL 3448	AS00015906	07/12/2019	5010	0	880,41
57	NEL 3448	AS00015907	07/12/2019	5118	0	880,41
58	NEM 0332	AJ00029113	07/12/2019	5169	1	2.934,70
59	NEY 6197	AS00015900	08/12/2019	5185	1	195,23
60	QLR 4107	AS00015854	08/12/2019	5045	0	293,47
61	QLR 4579	AS00015833	08/12/2019	5010	0	880,41
62	NFA 9116	AS00015239	08/12/2019	6599	2	293,47
63	NEY 4969	AS00015244	09/12/2019	5010	0	880,41
64	NEV 5753	AS00015863	10/12/2019	5010	0	880,41
65	NEV 5753	AS00015866	10/12/2019	5118	0	880,41
66	NEV 5753	AS00015867	10/12/2019	6599	2	293,47
67	QLN 5647	AS00015873	11/12/2019	5568	0	195,23
68	NFA 6771	AS00014374	11/12/2019	5010	0	880,41
69	QLO 0670	AS00015871	11/12/2019	5622	2	88,38
70	NEI 9032	SE00007167	12/12/2019	6599	2	293,47
71	NEU 6825	AS00015936	12/12/2019	6599	2	293,47
72	NEU 6825	AS00015937	12/12/2019	7579	0	2.934,70
73	NEU 6825	AS00015938	12/12/2019	5118	0	880,41
74	NEU 6825	AS00015939	12/12/2019	5010	0	880,41
75	QLO 6785	SE00007410	13/12/2019	5045	0	293,47
76	QLO 6785	SE00007411	13/12/2019	6599	2	293,47
77	QLR 2419	SE00007000	14/12/2019	5010	0	880,41
78	NFB 9182	SE00007173	15/12/2019	6599	2	293,47
79	JVC 1139	AS00015947	15/12/2019	7579	0	2.934,70
80	NFB 9182	SE00007172	15/12/2019	5010	0	880,41
81	NEX 5662	AS00015769	15/12/2019	5010	0	880,41
82	NEX 5662	AS00015770	15/12/2019	5118	0	880,41
83	NEX 5662	AS00015771	15/12/2019	6599	2	293,47
84	NEX 5662	AS00015772	15/12/2019	6068	1	195,23
85	NEX 5662	AS00015773	15/12/2019	7579	0	2.934,70
86	NEV 2697	SE00007003	15/12/2019	6599	2	293,47
87	QLN 6716	AS00016162	16/12/2019	5185	2	195,23
88	QLQ 2275	SE00007362	16/12/2019	6599	2	293,47
89	NEX 6188	AS00016189	17/12/2019	7340	0	130,16
90	NEX 5117	AS00015774	17/12/2019	5185	1	195,23
91	QLQ 2027	SE00007368	18/12/2019	6599	2	293,47
92	QLR 2496	SE00007513	19/12/2019	6912	0	88,38

93	QLP 2406	SE00007509	19/12/2019	5045	0	293,47
94	QLP 2406	SE00007510	19/12/2019	6912	0	88,38
95	NER 1588	SE00007433	19/12/2019	6599	2	293,47
96	NEP 7030	SE00007435	19/12/2019	6599	2	293,47
97	NET 8581	SE00007518	20/12/2019	5010	0	880,41
98	NET 8581	SE00007521	20/12/2019	5118	0	880,41
99	NET 8581	SE00007522	20/12/2019	6599	2	293,47

Macapá, 04 de Março de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente – DETRAN/AP
 HASH: 2020-0305-0002-8331

PORTARIA Nº 168 /2020 DETRAN/AP, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 003209/2020– Memorando nº 029/2020 UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Chefe de Unidade/Recursos Humanos FGS-1, **JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA**, Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento FGS-3, **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos FGS-1 e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH no mesmo município, no período de 09 a 13 de Março de 2020.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
 HASH: 2020-0305-0002-8335

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2020-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

(JUCAP), CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**, Decreto Estadual nº 1509/2018. CONTRATADA: **PROJECON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 20.188.734/0001-53, Administradora **CHIRLENE BARBOSA MORAES**, CPF nº 872.562.072-04, RG nº 175.364-SSP/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto as built arquitetônico e elétrico, com subestação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0083/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis correlatas. VALOR TOTAL: **R\$ 19.729,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso 0240, Programa de Trabalho 23.122.0001.2376, Nota de Empenho nº 2020NE00042.

Macapá, 5 de março de 2020.
 Gilberto Laurindo
 Presidente
 HASH: 2020-0305-0002-8315

PORTARIA Nº 012/2020 – JUCAP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018/JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **EDILSON PAIVA PEREIRA**, brasileiro, casado, RG 603646 PTC-AP, CPF nº 663.759.674-49, residente e domiciliado na Av.

Caramuru, nº 1055 apto.404, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (um) Boletim Escolar de : Maria Eduarda Paranhos Gurgel, do Idioma língua inglesa para o Idioma língua portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2020-0305-0002-8270

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO NO 003/2020PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL**, pessoa jurídica, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ nº. 31.895.683/0001-16, com sede social na Av. Juscelino Kubitschek, 1783, bairro: Itaim bibi, São Paulo-SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **WAGNER CESAR PAVAO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 4895694-SSP/SP e CPF: 211.320.468-15 e **LUIZ CASTELLANI PEREZ**, brasileiro, casado, RG nº 8209.108 SSP/SP e CPF: 030.634.508-04, ambos domiciliados em São Paulo – SP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 0310/1996 e alterações posteriores; e o parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno do PRODAP e Portaria

01/2020-PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema E-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura do CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, em observância as Portarias emitidas pelo PRODAP.

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO
HASH: 2020-0305-0002-8283

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO Nº: 18.000.057.2019

Através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 806647.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 04/2020-GAB/HEMOAP, de 29/01/2020, publicada no DOE n.º 7.094, de 29/01/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma

ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes Imuno-hematológicos Industrializados para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, e as demais agências transfusionais que são abastecidas pelo HEMOAP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h e 59 min. do dia 18/03/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 18/03/2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 18/03/2020

Informações pelo e-mail: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 04 de Março de 2020.

Glenda Franklin Figueiredo

Pregoeira HEMOAP

Decreto nº 1749/2019

HASH: 2020-0305-0002-8328

PORTARIA Nº 11 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Apuração de Responsabilidade dos servidores envolvidos no fato ocorrido no dia 26.02.2020 neste Hemocentro em que ocasionou o descarte de 53 hemocomponentes supostamente por falha de comunicação.

- **ALESSANDRA DUARTE FERREIRA**, na qualidade de presidente;

- **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, na qualidade de membro;

- **WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE ARAGÃO PONTE**, na qualidade de membro.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias** para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da

Diretora-Presidente deste Hemocentro;

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 março de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0305-0002-8313

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 012/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

Considerando a necessidade de programar, coordenar e supervisionar o atendimento a crianças na faixa etária de 0 (zero) a **03 (três) anos** e 11 meses, que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor e o acolhimento familiar.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MERIAM DANTAS FERREIRA**, Técnica Enfermagem Matrícula nº 0090518-6-02 do Quadro Efetivo do Estado, para responder pela Gerência da Clínica Precoce do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, no período de 02/01/2020 a 30/04/2020, com ônus para o Estado.

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURY BARROS SILVA

Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2020-0305-0002-8282

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 009/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando Memorando Nº 230202.0005.1948.0023/2020 - GAB/APTERRAS datado em 28/02/2020, referente ao Plano de Viagem nº 03/2020 – GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, FGS/4, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP a cidade de Belém/PA, Onde Acompanhará o Diretor Presidente do Amapá Terras, no Fórum dos Governadores da Amazônia Legal. No período de 10 a 13.03.2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0305-0002-8296

PORTARIA (P) Nº 010/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando Memorando Nº 230202.0005.1953.0280/2020 - DIROT/APTERRAS datado em 28/02/2020, referente ao Plano de Viagem nº 01/2020 – COF/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **MOISES SILVA ARAÚJO**, Coordenador de Obtenção Fundiária, FGS-3, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Laranjal do Jarí/AP, Onde acessará às certidões das matrículas dos imóveis da empresa Jarí, junto ao Cartório do Laranjal do Jarí. O veículo será conduzido pelo servidor **CARLOS ALBERTO DOS REIS**, Motorista do Diretor Presidente, FGI – 2. No período de 02 a 04.03.2020.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 04 de março de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0305-0002-8297

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

RESULTADO DE HABILITAÇÃO REPETIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CAESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4798/2019

OBJETO: Contratação de serviços relativos à elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP.

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 095/2019-CAESA de 12/03/2019, para conduzir o Processo Licitatório, na modalidade **REPETIÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019-CAESA, COMUNICA** o público em geral, em especial as empresas participantes deste processo licitatório, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação. A Comissão Decidiu Habilitar as Empresas: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S, CONSÓRCIO MPB-BECK e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, por terem cumprido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame. Notificar as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CEL e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. A ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes de Proposta Técnica para o dia 16/03/2020 às 09h30min. Informações: Sala do NULIC/CAESA, sito à Avenida Ernestino Borges nº 222, Centro – Macapá/AP, CEP: 68.908-198.

Macapá-AP, 03 de março de 2020.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CEL/CAESA

Portaria nº 095/2019

HASH: 2020-0303-0002-8128



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº080, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Publica escala anual de férias dos Defensores Públicos.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº09/2019/CSDPEAP, que prevê que a escala anual das férias anuais dos Defensores Públicos do Estado deve ser publicada pelo Defensor Público-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a escala anual de férias anuais dos Defensores Públicos do Estado do Amapá, disposta no anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 05 de março de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

ANEXO I

ESCALA FÉRIAS – DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

MARÇO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
NAECA	ISABELA MOREIRA CAMPOS	30/03/20 a 13/04/20; 04/05/20 a 18/05/20
CÍVEL	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	25/03/20 a 23/04/20
SANTANA	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	30/03/20 a 08/04; 26/08/20 a 04/09/20; 03/11/20 a 02/11/20
ABRIL/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
FAMÍLIA	ANDREIA REZENDE TINANO	01/04/20 a 30/04/20
NAECA	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO	14/04/20 a 28/04/20; 19/05/20 a 02/06/20
SANTANA	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/04/20 a 12/05/20
CÍVEL	LEANDRO ANTUNES ZANATA	01/04/20 a 30/04/20
MAIO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
NAECA	ISABELA MOREIRA CAMPOS	30/03/20 a 13/04/20; 04/05/20 a 18/05/20
	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO	14/04/20 a 28/04/20; 19/05/20 a 02/06/20
CRIMINAL	ALCINDO PEREIRA NETO	04/05/20 a 02/06/20
EXECUÇÃO PENAL	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	04/05/20 a 02/06/20
SANTANA	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	25/05/20 a 23/06/20
	ROBERTO COUTINHO FILHO	13/05/20 a 22/05/20; 08/09/20 a 17/09/20; 23/11/20 a 02/12/20

CÍVEL	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	04/05/20 a 02/06/20
JUNHO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
CRIMINAL	CAMILA BATISTA GONÇALVES	01/06/20 a 30/06/20
	LAURO MIYASATO JUNIOR	01/06/20 a 30/06/20
MAZAGÃO	MÁRCIO FONSECA PEIXOTO	15/06/20 a 03/07/20; 13/10/20 a 23/10/20
CÍVEL	TAYNÁ MEDEIROS PEREIRA	01/06/20 a 30/06/20
JULHO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
CRIMINAL	BRUNA COSTA FARIAS	01/07/20 a 30/07/20
	RAPHAELA DA CUNHA GOMES	01/07/20 a 30/07/20
NAECA	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/20 a 30/07/20
FAMÍLIA	IGOR SILVÉRIO FREIRE	16/07/20 a 14/08/20
APOIO	LEONARDO RODRIGUES SILVA	28/07/20 a 27/08/20
AGOSTO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
CRIMINAL	LARISSA JOBIM JORDÃO	03/08/20 a 01/09/20
FAMÍLIA	REBECA ROCHA RAMOS	26/08/20 a 07/09/20; 31/10/20 a 15/11/20; 08/01/21 a 19/01/21
SANTANA	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	30/03/20 a 08/04; 26/08/20 a 04/09/20; 03/11/20 a 02/11/20
SETEMBRO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
CRIMINAL	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	01/09/20 a 30/09/20
	JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA	01/09/20 a 30/09/20
FAMÍLIA	JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA	10/09/20 a 09/10/20
	MARCELA RAMOS FARDIM	10/09/20 a 09/10/20
CALÇOENE	JULIANA PARANHOS DE MELO	01/09/20 A 30/09/20
EXECUÇÃO PENAL	JULIANA RODRIGUES RISCADO	01/09/20 A 30/09/20
TARTARUGALZINHO	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	08/09/20 a 17/09/20; 09/12/20 a 18/12/20; 07/06/21 a 16/06/21
LARANJAL DO JARI	LUMA PACHECO CUNHA	15/09/20 a 24/09/20
	NICOLE VASCONCELOS LIMA	01/10/20 a 30/10/20
OIAPOQUE	MARÍLIA PEREZ DE LIMA	01/09/20 a 30/09/20
MAZAGÃO	RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR	30/09/20 a 09/10/20; 03/11/20 a 12/11/20; 02/12/20 a 11/12/20
NAECA	YÁSKARA XAXIER LUCIANO LUCENA	25/09/20 a 09/10/20; 04/12/20 a 18/12/20
	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA OLIVEIRA	22/04/20 a 01/05/20; 08/09/20 a 17/09/20; 09/12/20 a 18/12/20
SANTANA	ROBERTO COUTINHO FILHO	13/05/20 a 22/05/20; 08/09/20 a 17/09/20; 23/11/20 a 02/12/20
OUTUBRO /2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
PEDRA BRANCA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	13/10/20 a 27/10/20
FAMÍLIA	ELENA DE ALMEIRA ROCHA	15/10/20 a 13/11/20
	ZÉLIA MORAES DA SILVA	15/10/20 a 13/11/20
	REBECA ROCHA RAMOS	26/08/20 a 07/09/20; 31/10/20 a 15/11/20; 08/01/21 a 19/01/21
EXECUÇÃO PENAL	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	01/10/20 a 30/10/20
CRIMINAL	THIAGO DOS SANTOS LIMA	01/10/20 a 30/10/20
MAZAGÃO	MÁRCIO FONSECA PEIXOTO	15/06/20 a 03/07/20; 13/10/20 a 23/10/20
NOVEMBRO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
AMAPÁ	ANA LUIZA SARQUIS BROTEL	09/11/20 a 08/12/20
LARANJAL DO JARI	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	16/11/20 a 15/12/20
PORTO GRANDE	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	03/11/20 a 02/12/20
OIAPOQUE	MARIANA S. LEAL DE ALBUQUERQUE	04/11/20 a 03/12/20

SANTANA	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	30/03/20 a 08/04; 26/08/20 a 04/09/20; 03/11/20 a 02/11/20
	ROBERTO COUTINHO FILHO	13/05/20 a 22/05/20; 08/09/20 a 17/09/20; 23/11/20 a 02/12/20
MAZAGÃO	RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR	30/09/20 a 09/10/20; 03/11/20 a 12/11/20; 02/12/20 a 11/12/20
DEZEMBRO/2020		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
FERREIRA GOMES	IGOR VALENTE GIUSTI	09/12/20 a 19/12/20; 07/01/21 a 25/01/21
LARANJAL DO JARI	MARIANA FERNANDES CARDOSO	01/12/20 a 31/12/20
NAECA	YÁSKARA XAXIER LUCIANO LUCENA	25/09/20 a 09/10/20; 04/12/20 a 18/12/20
	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA OLIVEIRA	22/04/20 a 01/05/20; 08/09/20 a 17/09/20; 09/12/20 a 18/12/20
TARTARUGALZINHO	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	08/09/20 a 17/09/20; 09/12/20 a 18/12/20; 07/06/21 a 16/06/21
MAZAGÃO	RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR	30/09/20 a 09/10/20; 03/11/20 a 12/11/20; 02/12/20 a 11/12/20
JANEIRO/2021		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
SANTANA	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	11/01/21 a 09/02/21
FAMÍLIA	REBECA ROCHA RAMOS	26/08/20 a 07/09/20; 31/10/20 a 15/11/20; 08/01/21 a 19/01/21
FERREIRA GOMES	IGOR VALENTE GIUSTI	09/12/20 a 19/12/2020; 07/01/21 a 25/01/21
JUNHO/2021		
NÚCLEO	DEFENSOR (A)	PERÍODO
TARTARUGALZINHO	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	08/09/20 a 17/09/20; 09/12/20 a 18/12/20; 07/06/21 a 16/06/21

HASH: 2020-0305-0002-8355

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº082, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Decreto nº 0388/2020
 HASH: 2020-0305-0002-8342

Designar extraordinariamente Defensora Pública para atuar no atendimento das famílias das vítimas no local do naufrágio do **Anna Karoline III**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **TAYNÁ MEDEIROS PEREIRA**, para atuar no atendimento especial das famílias das vítimas no local do naufrágio do Anna Karoline III, no período de 04 a 06 de março de 2020, com ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Macapá, em 05 de março de 2020.
 DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2020, firmado em 02.03.2020, com a empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME**; **Objeto:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão de 13 kg), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 040/2019-CLC/PGE; **Processo:** 2.00000.260/2019; **Vigência:** 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** 3390.30 (natureza de despesa), 03.122.0015.2295 (programa de trabalho); **Valor: R\$ 4.890,00; Nota de Empenho:** nº 2020NE00029, de 02.03.2020; **Signatários:** pelo Contratante, Diogo Brito Grunho/DPE-AP e, pelo Contratado, **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME.**

Macapá-AP, 05 de março de 2020.
 DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral
 Decreto nº 0388/2020
 HASH: 2020-0305-0002-8347

Ministério Público

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZAÇÃO 2019	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
RECEITA															
RECEITAS CORRENTES															
Receita Tributária															
Taxas															
Receita de Contribuições															
Receita Patrimonial	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.499.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.299.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais															200.000,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferência Correntes	-	-													
Outras Transferências Correntes (convênio)													6.354,11	150.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.647,56		5.279,44	8.530,68					257.244,06	6.354,11		178.372,37	458.428,22	421.000,00	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	18.212,87	14.778,90	20.566,52	28.857,48	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	286.287,01	31.833,49	18.803,89	193.700,09	703.090,16	2.070.000,00	

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019
REPUBLICAÇÃO

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.070.000	4.935.743	217.234,21	4,40	1.209.865,89	24,51	3.725.877,11
RECEITAS CORRENTES	1.570.000	2.070.000	212.503,98	10,27	696.736,05	33,66	1.373.263,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.449.000	1.499.000	34.131,61	2,28	238.307,83	15,90	1.260.692,17
Valores Mobiliários	1.249.000	1.299.000	34.131,61	2,63	238.307,83	18,35	1.060.692,17
Cessão de Direitos	200.000	200.000	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	150.000	0,00	-	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	100.000	-	-	-	-	100.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	-	50.000	-	-	-	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.000	421.000	178.372,37	42,37	458.428,22	108,89	-37.428,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000	285.000	27.497,31	-	238.237,76	83,59	46.762,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000	26.000	150.875,06	580,29	183.155,05	704,44	-157.155,05
Demais Receitas Correntes	90.000	110.000	-	-	37.035,41	33,67	72.964,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743	4.730,23	0,17	513.129,84	17,91	2.352.613,16
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	479.900,00	-	-479.900,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	479.900,00	-	-479.900,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743	-	-	-	-	2.865.743,00
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	1.500.000	2.865.743	-	-	-	-	2.865.743,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.730,23	0,00	33.229,84	-	-33.229,84
Demais Receitas de capital	-	-	4.730,23	0,00	33.229,84	-	-33.229,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
Transferencia Financeira	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	22,11	169.229.929,88	97,85	3.725.879,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.570.285	-	-	3.570.285,00	-	-
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	3.570.285	-	-	3.570.285,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritos em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.436.328,00	168.372.356,00	32.302.558,86	163.233.897,52	5.138.458,48	34.436.317,01	155.107.190,07	13.265.165,93	154.842.330,04	8.126.707,45
DESPESAS CORRENTES	158.886.328,00	161.677.131,00	29.427.393,54	159.553.458,24	2.123.672,76	34.022.284,20	154.312.477,06	7.364.653,94	154.047.617,03	5.240.981,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.389.465,00	122.582.062,00	27.573.866,84	121.862.187,78	719.874,22	26.301.748,27	118.572.943,59	4.009.118,41	118.327.869,69	3.289.244,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.496.863,00	39.095.069,00	1.853.526,70	37.691.270,46	1.403.798,54	7.720.535,93	35.739.533,47	3.355.535,53	35.719.747,34	1.951.736,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.000,00	6.695.225,00	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01	2.885.726,27
INVESTIMENTOS	2.550.000,00	6.695.225,00	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01	2.885.726,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.590.066,00	176.526.094,00	32.546.122,14	171.277.004,38	5.249.089,62	36.969.297,04	163.150.296,93	13.375.797,07	161.516.706,06	8.126.707,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	169.590.066,00	176.526.094,00	32.546.122,14	171.277.004,38	5.249.089,62	36.969.297,04	163.150.296,93	13.375.797,07	161.516.706,06	8.126.707,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.079.632,95	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	169.590.066,00	176.526.094,00	32.546.122,14	171.277.004,38	5.249.089,62	36.969.297,04	169.229.929,88	13.375.797,07	161.516.706,06	8.126.707,45
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do RREO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)	Inscritos em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)			
DESPESAS CORRENTES	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de FPG/MP/PA
Demonstração não Relatórios FPG/MS/FUNDS (FEMPA e FUNCIAC)

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora de Auditoria e Controle Interno

HASH: 2020-0305-0002-8340

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 010/2020

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 05/03/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000837/2020-68-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : YCON CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA.

Objeto: Inscrição de servidor do MP-AP no curso "Vitorias, Inspeção Predial e Auditoria, e Classificação de Materiais". Autorizado pela Portaria nº 194/2020-SG/MP-AP.

Valor Total : R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente à inscrição de servidor do MP-AP no curso "Vitorias, Inspeção Predial e Auditoria, e Classificação de Materiais", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 08/03/2020, autorizado pela Portaria nº 194/2020-SG/MP-AP.

Tendo em vista o referido curso ser aberto ao público em geral, conforme consta nos autos, o curso tem compatibilidade de preço com o mercado. Considerando que a licitação não é possível porque o evento só poderia ser ministrado, no período determinado, conforme consta nos autos, através da referida empresa, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2020-0305-0002-8323

**Prefeitura Municipal
De Cutias****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – CPL/PMCT**

PROC.ADM. 0000041.90.2020.E.204.1003/2020/
SEMAF/PMCT.

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR O OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, recursos do convênio 458/PCN/2019. recebimento das propostas a partir do dia 06/03/2020, ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), até as 09:00 do dia 20/03/2020. Abertura da propostas -as 10h00min , Abertura da Sessão de Lances: 20/03/2020 ÀS 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Obtenção do edital: No Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>;sítio <http://www.cutias.ap.gov.br> e email cplcutias@hotmail.com. Informações pelo email cplcutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 21 de Fevereiro de 2020.
Efran Pereira Pacheco
Pregoeiro Oficial
HASH: 2020-0302-0002-7928

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CPL/PMCT

PROC.ADM. 0000042.90.2020.E.204.1003/2020/
SEMAF/PMCT.

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR O OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, recursos do convênio 458/PCN/2019. recebimento das propostas a partir do dia 07/03/2020, ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), até as 09:00 do dia 26/03/2020. Abertura da propostas -as 10h00min , Abertura da Sessão de Lances: 26/03/2020 ÀS 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Obtenção do edital: No Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>;sítio <http://www.cutias.ap.gov.br> e email cplcutias@hotmail.com. Informações pelo email cplcutias@hotmail.com.

Cutias-Ap, 02 de Março de 2020.
Efran Pereira Pacheco
Pregoeiro Oficial
HASH: 2020-0304-0002-8178

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

##RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMT

##TEX A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tartarugalzinho-AP, designados pelo Decreto 168/2019-GAB-PMT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº. 1292-A.102/2019-SEMIOS-PMT. Assunto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DO CEDRO, referente ao Convênio 004/2019-SDC. Houve a participação de 02 (duas) empresas no certame. A Comissão Permanente de Licitação decide: **HABILITAR** as Empresas **C. GAMA & MATOS LTDA**, CNPJ: 21.843.709/0001-17 e **JK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 12.931.299/0001-87.

##DAT Tartarugalzinho-Ap, 14 de Fevereiro de 2020.
##ASS MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
##ASS Presidente CPL/-PMT
HASH: 2020-0303-0002-8029

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tartarugalzinho-AP, designados pelo Decreto 168/2019-GAB-PMT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº. 1293-A.101/2019-SEMIOS-PMT. Assunto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DO TERRA FIRME, referente ao Convênio 005/2019-SDC. Houve a participação de 02 (duas) empresas no certame. A Comissão Permanente de Licitação decide: **HABILITAR** as Empresas **JK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 12.931.299/0001-87 e **PMA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.660.658/0001-22.

Tartarugalzinho-Ap, 14 de Fevereiro de 2020. MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente CPL/-PMT
HASH: 2020-0303-0002-8042

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CPL/PMT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tartarugalzinho-AP, designados pelo Decreto 168/2019-GAB-PMT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020, Processo nº. 1294-A.103/2019-SEMIOS-PMT. Assunto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DO NOVA VIDA, referente ao Convênio 006/2019-SDC. Houve a participação de 02 (duas) empresas no certame. A Comissão Permanente de Licitação decide: **INABILITAR** a Empresa **J R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, por não atender dos requisitos do Edital, item 10, letras F, J, K, L e **HABILITAR** a Empresa G.S. EMPREEMDIMENTOS.

Tartarugalzinho-Ap, 07 de Fevereiro de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente CPL/-PMT
HASH: 2020-0303-0002-8041

Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

LEI Nº 543/2020-CVMPBA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRSIDÊNCIA

LEI PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO LEI Nº 543/2020-CVMPBA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Emenda substitutiva a Lei nº 448/2016, de 06.12.2016. Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 16º Fica criada a Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo, com atribuições de assessoramento de natureza jurídica, subordinado ao Presidente da Câmara

Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Parágrafo § 1º - A Procuradoria Jurídica será exercida por um Procurador Jurídico e um assessor, dentre Advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional do Amapá, que representa judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, com poderes outorgados pelo Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo § 2º - Compete ao Procurador Jurídico;

a. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Poder Legislativo Municipal, com poderes expressos em procuração, podendo desistir, transigir, receber e dar quitação, interpor recursos nas ações mediante anuência do Presidente.

b. Promover defesas de interesse da Câmara Municipal em processo de natureza judicial, administrativas e ou determinados pela Mesa Executiva da Casa.

c. Representar ao Tribunal de Justiça em conjunto com o Presidente da Casa sobre matéria de inconstitucionalidade de lei ou ato administrativo.

d. Propor ao Presidente declaração de nulidade, revogação de atos administrativos e sobre tramitação de processos internos da Câmara.

e. Despachar o Expediente da Procuradoria Jurídica com o Presidente da Câmara Municipal bem como as áreas da Administração, que tratem de matérias jurídicas de interesse do Poder Legislativo Municipal.

f. Apresentar trimestralmente a Mesa Executiva e demais Parlamentares relatório circunstanciado das atividades da Procuradoria Jurídica.

g. Emitir parecer sobre matérias que lhes forem encaminhadas pela Presidência e Secretarias da Casa.

h. Ajuizar ações competentes quando houver inobservância de obrigações decorrentes do patrimônio municipal e no que couber, desde que autorizado pelo Presidente.

i. Acompanhar processos administrativos e de sindicância, Prestando orientação e recomendação de caráter técnico, respaldado na legislação pertinente.

j. Executar, no âmbito de sua competência, atividades de natureza jurídica objetivando o aperfeiçoamento das atividades da Procuradoria Jurídica.

k. Coordenar e supervisionar a elaboração de contratos e convênios da Câmara Municipal.

l. Assessorar as comissões permanentes, temporárias e especiais criadas pelo Poder Legislativo.

m. Encaminhar ao setor competente informações sobre processos, tendo esses o destino do que couber.

n. Exercer atribuições inerentes a natureza de suas funções e aquelas designadas pelo Presidente.

Parágrafo § 3º - Ao assessor compete substituir o

Procurador nos seus impedimentos, auxilia-lo nas atividades da Procuradoria.

Artigo 17º - O Procurador Jurídico receberá a título de remuneração o valor correspondente á oitenta e cinco por cento do subsídio dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Parágrafo Único – O assessor Jurídico terá como remuneração o valor correspondente a CPC 4 – Nível 04, fixados no artigo 9º, da presente Lei.

Artigo 18º Fica alterado o artigo 6º, substituindo-se no item 1.1.1. Assessoria Jurídica - ASSEJU para Procuradoria Jurídica PROJUR.

Parágrafo Único – Inclui-se no artigo 7º, o cargo em comissão de Procurador Jurídico, mantendo-se a de Assessor Jurídico.

Artigo 19º - Onde se Lê... Art 8º Ficam estabelecidos 05 (cinco) níveis de vencimentos e os respectivos códigos dos cargos de Provimento em Comissão – CPC da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, conforme classificação a seguir.

Leia-se... Art. 8º - Ficam estabelecidos 06 (seis) níveis de vencimentos e os respectivos códigos dos Cargos de Provimento em Comissão – CPC da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, conforme classificação a seguir.

Parágrafo Único – Cria-se o nível 06 (06) na classificação das unidades administrativas e níveis, assim como CPC6 – NIVEL 06, além de incluir-se as funções gratificantes (FG), disposto no artigo 10º o cargo do Procurador Jurídico.

Artigo 20º - O Presidente da Câmara será diretamente assessorado:

I - ...

II – pelo Procurador Jurídico.

Artigo 21º - Ficam reenumerados o artigo 16º e seguintes.

Art. 22º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pedra Branca do Amapari Estado do Amapá, 18 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO BRAGA COSTA

Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-0220-0002-7380

Publicações Diversas**CONSULTÓRIO ANA KAROLINA**

PREFEITURA DE FERREIRA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSULTÓRIO DRA ANA KAROLINA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para atividade de: Consultório Odontológico. Localizado na Av Costa e Silva n.337 B, centro, no município de Ferreira Gomes – AP.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMMA

AV. DUQUE DE CAXIAS 280 -CENTRO - CEP: 68.915-00
FERREIRA GOMES-AMAPÁ
HASH: 2020-0303-0002-8105

LICENÇA DE OPERAÇÃO

TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, no município de Tartarugalzinho / AP. Foi determinado Relatório de Impacto Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental-PCA.

HASH: 2020-0304-0002-8246

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS**O QUE É?**

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).

**CORONAVÍRUS****COMO TRANSMITE?**

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

O Brasil não tem casos registrados da doença.

**CORONAVÍRUS****PRINCIPAIS SINTOMAS****FEBRE ALTA****TOSSE****DIFICULDADE DE RESPIRAR**

Cód. verificador: 11793277. Cód. CRC: 5191E47

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 05/03/2020 18:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

CORONAVÍRUS**RECOMENDAÇÕES****LAVAR REGULARMENTE AS MÃOS****COBRIR BOCA E NARIZ AO TOSSIR E ESPIRRAR****EVITAR AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS****NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS****SE APRESENTAR SINTOMAS, PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO**